



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA - TO



ANO II - CHAPADA DE AREIA-TO, QUINTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - Nº 67

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contratação de empresa para realização da festa de rodeio em comemoração ao 29º aniversário deste município de Chapada de Areia - TO, conforme especificações no termo de referência, anexado ao presente edital.

Processo Licitatório Nº: 1/2023 Processo Adm. Nº: 110/2023  
Validade: 12 (doze) meses

Às 10:45 horas do dia 19/04/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV PRINCIPAL, CENTRO, CHAPADA DE AREIA, CEP: 77.575-000, Fone: 6333491060, Fax: 6333491050, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.984/0001-69, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). GUSTAVO RODRIGUES LIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 050.262.501-57, e os membros da Equipe de Apoio GUSTAVO RODRIGUES LIRA, THIAGO COELHO DA SILVA, JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS, GLEISON LIMA BARBOSA, designados pelo Decreto nº 002/2021, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 1/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: ANTONIA S. ARAUJO CPF/CNPJ: 14.223.740/0001-00 ENDEREÇO: RUA, 1510, Rua 66, Araguaia - CENTRO FONE: 6334762742 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Marcio Roberto Silva CPF: 340.904.441-87

visando a Contratação de empresa para realização da festa de rodeio em comemoração ao 29º aniversário deste município de Chapada de Areia - TO, conforme especificações no termo de referência, anexado ao presente edital.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos



**ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 1/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 1/2023

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIA S. ARAUJO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	1,0000	CONTRATAÇÃO DE RODEIO COMPLETO.	SV	85.400,0000	85.400,0000
TOTAL:					85.400,0000	

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 1/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecendo a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

DE AREIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHAPADA DE AREIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 1/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 1/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do

Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADA DE AREIA, 24 de abril de 2023

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

MARCIO ROBERTO SILVA  
ANTONIA S. ARAUJO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:**

Registro de Preços visando a manutenção e aquisição eventual de peças e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, médios, pesados, maquinários agrícolas e motocicletas da Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras, usando como critério o maior desconto percentual sobre a tabela de fabricante, fornecida pelos licitantes, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Licitatório Nº: 5/2023 Processo Adm. Nº: 207/2023  
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 18/08/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV PRINCIPAL, CENTRO, CHAPADA DE AREIA, CEP: 77.575-000, Fone: 6333491060, Fax: 6333491050, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.984/0001-69, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). GUSTAVO RODRIGUES LIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 050.262.501-57, e os membros da Equipe de Apoio GUSTAVO RODRIGUES LIRA, THIAGO COELHO DA SILVA, JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS, GLEISON LIMA BARBOSA, designados pelo Decreto nº 002/2021, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 5/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/7, 1/8, 5/1, 5/3, 5/4, 5/5, 5/6, 5/7, 5/8, 1/9, 1/16	NOME: ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELI - ME CPF/CNPJ:02.979.769/0001-64 ENDEREÇO:NENHUM, S/N, null - NENHUM FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCIA ALVES ANDRADE DA SILVA CPF: 818.327.021-20
1/4, 1/5, 5/2, 9/3, 9/5, 9/6, 9/7, 9/9, 1/10	NOME: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA CPF/CNPJ:04.802.727/0001-08 ENDEREÇO:NENHUM, S/N, null - NENHUM FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: TELSON APARECIDO GONÇALVES LUSTOSA CPF: 015.235.451-43
8/1, 9/1, 8/2, 9/2, 8/3, 8/4, 9/4, 8/5, 8/6, 8/7, 8/8, 9/8, 8/9, 8/10	NOME: O BARBOSA SILVA CORDEIRO - ME CPF/CNPJ:35.079.471/0001-11 ENDEREÇO:RUA: 11, QUADRA04 LOTE 05 - SETOR MILENA FONE:6336022722 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: GUSTAVO ALVES DA SILVA CPF: 074.869.471-45
1/1, 1/2, 1/3, 6/1, 2/1, 3/1, 4/1, 2/2, 3/2, 2/3, 3/3, 3/5, 3/6, 3/7, 3/9, 1/17, 1/11, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PEÇAS E ELETRICA CPF/CNPJ:48.662.747/0001-31 ENDEREÇO:RUA: SN, RUA ALMEIDA PERNADA QD 4 LOTE - SETOR MILENA FONE:63984593219 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WANDERSON PINHEIRO CORDEIRO CPF: 011.363.471-43

visando a Registro de Preços visando a manutenção e aquisição eventual de peças e acessórios automotivos, originais de 1ª linha para manutenção da frota de veículos leves, médios, pesados, maquinários agrícolas e motocicletas da Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras, usando como critério o maior desconto percentual sobre a tabela de fabricante, fornecida pelos licitantes, para entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS  
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHAPADA DE AREIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 5/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 5/2023 DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS  
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELI - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	%	1	JOHN DEERE / Veículos leves/ utilitários: Frota atual. * TRATOR COM LAMINA 125 TRACADO * TRATOR 5075 TRACADO	ORIGINAL	10%	10%
1/7	%	1	RETE CASE 580N/ Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: * 580N ano de fabricação/ano modelo:2013/2013 Placa XXXXX.	ORIGINAL	10%	10%
1/8	%	1	NEW HOLLAND/ Veículos leves/ Utilitários: FROTA ATUAL: * TRATOR TT4030 *TRATOR TT75	ORIGINAL	10%	10%
1/9	%	1	BUDNY / Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: *TRATOR BDX 8540 - ano de fabricação/ano modelo:2013/2013.	ORIGINAL	10%	10%
1/16	%	1	LS/ Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: *TRATOR LS V80	ORIGINAL	10%	10%
5/1	%	1	C A R R E T A BASCULHANTE	ORIGINAL	10%	10%
5/3	%	1	GRADE ARADORA 16 DISCOS	ORIGINAL	10%	10%
5/4	%	1	CALCARIADORA 2 EIXOS	ORIGINAL	10%	10%
5/5	%	1	ROCADEIRA SIMPLES	ORIGINAL	10%	10%
5/6	%	1	TANQUE PIPA 3.000 MIL LITROS	ORIGINAL	10%	10%
5/7	%	1	PLANTADEIRA 14 N	ORIGINAL	10%	10%
5/8	%	1	PULVERIZADOR TIPO GANFANHOTO 200 LITROS	ORIGINAL	10%	10%

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/4	%	1	XCMG/ Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: *RETROSCAVADEIRA XT870 BR-1 - ano de fabricação/ano modelo: 2020/2020 *CARRREGADEIRA LW300KV - ano de fabricação/ano modelo:2020/2020.	ORIGINAL	10%	10%
1/5	%	1	CAT CATERPILLAR/ Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: *PATROL C-7 KHX58108 -	ORIGINAL	10%	10%
1/10	%	1	JCB /Veículos Leves / Utilitários: FROTA ATUAL: *RETROSCAVADEIRA 3CxB14C m2cm - ano de fabricação/ano modelo:2020/2020.	ORIGINAL	10%	10%
5/2	%	1	GRADE ARADORA 14 DISCOS	ORIGINAL	10%	10%
9/3	HR	150	Prestação de Serviços de Reparação e Consertos de Radiadores de Maquinas.	SV	148,50	22.275,00



9/5	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em Motores Maquinas.	SV	148,50	29.700,00	1/14	%	1	Toyota/ Veículos Leves utilitário/passeio: FROTA ATUAL: *Toyota HILUX ano de fabricação/ano modelo: 2014/2014- Cor: Prata (LOCADO).	ORIGINAL	10%	10%
9/6	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção de caixa de marchas e diferencial Maquinas.	SV	148,50	29.700,00	1/15	%	1	CHEVROLET / Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: * CHEVROLET D20 - Cor vermelha (Locado)	ORIGINAL	10%	10%
9/7	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção de bombas injetoras Maquinas	SV	148,50	29.700,00							
9/9	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em sistema de freios Maquinas e Implementos.	SV	148,50	29.700,00	1/17	%	1	Caminhão IVECO/ Veículos leves/ utilitários: FROTA ATUAL: * Caminhão Iveco TECTOR 11-190 (4x2) ano de Fabricação 2022/2022.	ORIGINAL	10%	10%
RAZÃO SOCIAL: O BARBOSA SILVA CORDEIRO - ME													
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL							
8/1	HR	300	Prestação de Serviços de Torno e Solda Veículos leves e pesados.	SV	198,00	59.400,00	2/1	%	1	Ônibus Volkswagen: FROTA ATUAL: *VW/ Micro-ônibus Inducar 48 lugares-ano de fabricação/ano de fabricação/ano Micro-ônibus Urbano Neobus (Educação). * Micro-ônibus Urbano Neobus -(Educação). * GOL GERAÇÃO 7 MOTOR 1.6 - COR BRANCA (LOCADO) * VW KOMBI MOTOR 1.6 - VEICULO ESCOLAR (LOCADO)	ORIGINAL	10%	10%
8/2	HR	400	Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura em Veículos leves e pesados.	SV	148,50	59.400,00	2/2	%	1	Ônibus Mascarello: FROTA ATUAL: *Granmicro -(Educação).	ORIGINAL	10%	10%
8/3	HR	300	Prestação de Serviços de Reparação e Consertos de Radiadores de Veículos Leves e Pesados.	SV	148,50	44.550,00	2/3	%	1	Ônibus IVECO: FROTA ATUAL: *PAS/ MICROONIBUS *PAS/ MICROONIBUS	ORIGINAL	10%	10%
8/4	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em Ar-Condicionado em Veículos Leves e Pesados.	SV	198,00	39.600,00				Fiat Automóveis/Veículos Leves: FROTA ATUAL: *DUCATO MINIBUS -ano de fabricação/ano modelo:2011/2011 Placa MWL-3866 (Saúde)			
8/5	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em Motores linha leve e pesada.	SV	148,50	29.700,00	3/1	%	1	*DOBLO AMBULANCIA - ano de fabricação/ano modelo:2016/2016 Placa QKH-9457 (Ambulância Saúde). * DOBLO RONTAN AMBULANCIA - ano de fabricação/ano modelo:2017/2017 Placa MWA-5107 (Ambulância Saúde).	ORIGINAL	10%	10%
8/6	HR	150	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção de caixa de marchas e diferencial Veículos Leves e Pesados.	SV	148,50	22.275,00							
8/7	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção de bombas injetoras Veículos Leves e Pesados.	SV	148,50	29.700,00	3/2	%	1	VOLARE/Veículos Leves utilitário/passeio: FROTA ATUAL: *MICROONIBUS -ano de fabricação/ano modelo: 2019/2019- Placa 8Y1-9640.	ORIGINAL	10%	10%
8/8	HR	300	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em sistema elétrico Veículos Leves e Pesados.	SV	148,50	44.550,00	3/3	%	1	Renault /Veículos Leves: FROTA ATUAL: *Kangoo - ano de fabricação/ ano modelo:2014/2014 Placa OLN-5449 (Ambulância Saúde) *KWID ZEN Branco - ano de fabricação/ ano modelo:2022/2023 C h a s s i s : 93YRBB000PJ513928.	ORIGINAL	10%	10%
8/9	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em sistema de freios Direção e Suspensão Veículos Leves.	SV	148,50	29.700,00							
8/10	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em sistema de freios Direção e Suspensão Veículos Pesados.	SV	148,50	29.700,00	3/5	%	1	MERCEDES BENS: FROTA ATUAL: *SPRINTER - ano de fabricação/ano modelo:2016/2016 Placa QKC-6137 (Saúde).	ORIGINAL	10%	10%
9/1	HR	400	Prestação de Serviços de Torno e Solda Maquinas e Implementos.	SV	198,00	79.200,00	3/6	%	1	TOYOTA: FROTA ATUAL: *HILUX -ano de fabricação/ano modelo:2021/2021 Placa QKC-8310 (Saúde).	ORIGINAL	10%	10%
9/2	HR	200	Prestação de Serviços de Funilaria e Pintura em Maquinas e Implementos.	SV	148,50	29.700,00							
9/4	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em Ar-Condicionado em Maquinas.	SV	198,00	39.600,00	3/7	%	1	Mitsubishi: FROTA ATUAL: *TRITON SPORT ano de fabricação/ano modelo: 2021/2021 Placa QKC-8120 (Saúde). *TRITON 1200 ano de fabricação/ano modelo:2017/2017 Placa QKG-7172 (Saúde).	ORIGINAL	10%	10%
9/8	HR	200	Prestação de Serviços de Reparação, Manutenção em sistema elétrico Maquinas e Implementos.	SV	148,50	29.700,00	3/9	%	1	Ford / Utilitários: FROTA ATUAL: *FIESTA - ano de fabricação/ano modelo:2018/2018 Placa 8270-QKC.	ORIGINAL	10%	10%
RAZÃO SOCIAL: TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PEÇAS E ELETRICA													
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL							
1/1	%	1	Fiat Automóveis/Veículos Leves: FROTA ATUAL: *UNO 1.0 Cor: Branco-ano de fabricação/ano modelo:2004/2004 Placa MUX-9795. * SIENA 1.08 Cor: Branco - ano de fabricação/ ano modelo:2004/2004 Placa HMI-6265. *UNO 1.0 Cor: Branco- ano de fabricação/ano modelo:2009/2009 Placa MWC-5663 (CEDIDO).	ORIGINAL	10%	10%	6/1	%	1	RENAULT/ VEICULO LEVES: FROTA ATUAL: *Sanderô-ano de fabricação/ano modelo: 2021/2021- Placa QWA-7308.	ORIGINAL	10%	10%
1/2	%	1	Volkswagen /Veículos Leves utilitário/ passeio: FROTA ATUAL: *CAMINHÃO/ B A S C U L A N T E VW/19. 190 ano de fabricação/ano modelo: 2014/2014- Placa QKKA-0308. * GOL GERAÇÃO 7 MOTOR 1.6 - COR PRATA (LOCADO)	ORIGINAL	10%	10%							
1/3	%	1	Mercedes Benz /Veículos Leves e Pesados Utilitário FROTA ATUAL: *CAMINHÃO BASCULANTE JACON 2729K6X4. - ano de fabricação/ano modelo:2014/2014 Placa OLI-1994. *CAMINHÃO TRUCK, CARGA SECA - (LOCADO) * CAMINHÃO TIPO PIPA - (LOCADO)	ORIGINAL	10%	10%							
1/11	%	1	Nissan/Veículos Leves utilitário/passeio: FROTA ATUAL: *NISSAN FRONTIER/ ano de fabricação/ano modelo: 2006/2006- Cor: Cinza.	ORIGINAL	10%	10%							
1/13	%	1	Ford/Veículos Leves utilitário/passeio: FROTA ATUAL: *CAMINHÃO TIPO BAU CARGO 1317E ano de fabricação/ano modelo: 2006/2006- Cor: Branca. * ECOSPORT 4WD 2.0 16 VALVULAS - Cor Branca Placa MWJ-9153	ORIGINAL	10%	10%							

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

### CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 5/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das

detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, TRANSFERENCIA BANCARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/ transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá promover

o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas

oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 5/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 5/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADA DE AREIA, 20 de agosto de 2023

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

ADÃO CABRAL DA SILVA EIRELI -ME

AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA

O BARBOSA SILVA CORDEIRO - ME

TOCANTINS AUTO CAR DISTR. DE PEÇAS E ELETRICA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de Preços visando a aquisição de combustíveis destinados a frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras do Município de Chapada de Areia - TO pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Processo Licitatório Nº: 2/2023 Processo Adm. Nº: 186/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 08:30 horas do dia 07/07/2023, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV PRINCIPAL, CENTRO, CHAPADA DE AREIA, CEP: 77.575-000, Fone: 6333491060, Fax: 6333491050, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.984/0001-69, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). GUSTAVO RODRIGUES LIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 050.262.501-57, e os membros da Equipe de Apoio GUSTAVO RODRIGUES LIRA, THIAGO COELHO DA SILVA, JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS, GLEISON LIMA BARBOSA, designados pelo Decreto nº 002/2021, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 2/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/3	NOME: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO CPF/CNPJ: 35.078.145/0001-80 ENDEREÇO: AV. TRANSARARAQUAIA, 0, null - CENTRO FONE: 63984733811 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: GRAZIELA RODRIGUES MUNIZ CPF: 852.833.551-87
1/1, 1/2, 1/4	NOME: POSTO MILENA LTDA CPF/CNPJ: 01.673.698/0001-79 ENDEREÇO: AVENIDA AVB, 0, null - VILA MILENA FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSIVAN ALVES DA SILVA CPF: 388.951.531-20

visando a Registro de Preços visando a aquisição de combustíveis destinados a frota veicular pertencente a Prefeitura Municipal e demais unidades gestoras do Município de Chapada de Areia - TO pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme termo de referência.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHAPADA DE AREIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 2/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 2/2023 DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	DESC%	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	LT	99.000	OLEO DIESEL S 500	BANDEIRA BRANCA	2 %	5,7722	571.447,80
TOTAL:				1.161.246,71			

RAZÃO SOCIAL: POSTO MILENA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	DESC. %	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	LT	103.500	G A S O L I N A COMUM	IPIRANGA	1,5%	5,8411	604.553,85
1/2	LT	8.200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL (AEHC)	IPIRANGA	1,5%	4,6788	38.366,16
1/4	LT	83.000	OLEO DIESEL S10	IPIRANGA	1,5%	6,2449	518.326,70
TOTAL:				556.692,86			

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 2/2023, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.



CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, TRANSFERENCIA BANCARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
  - II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
  - III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
  - III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 2/2023 e as propostas

apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 2/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

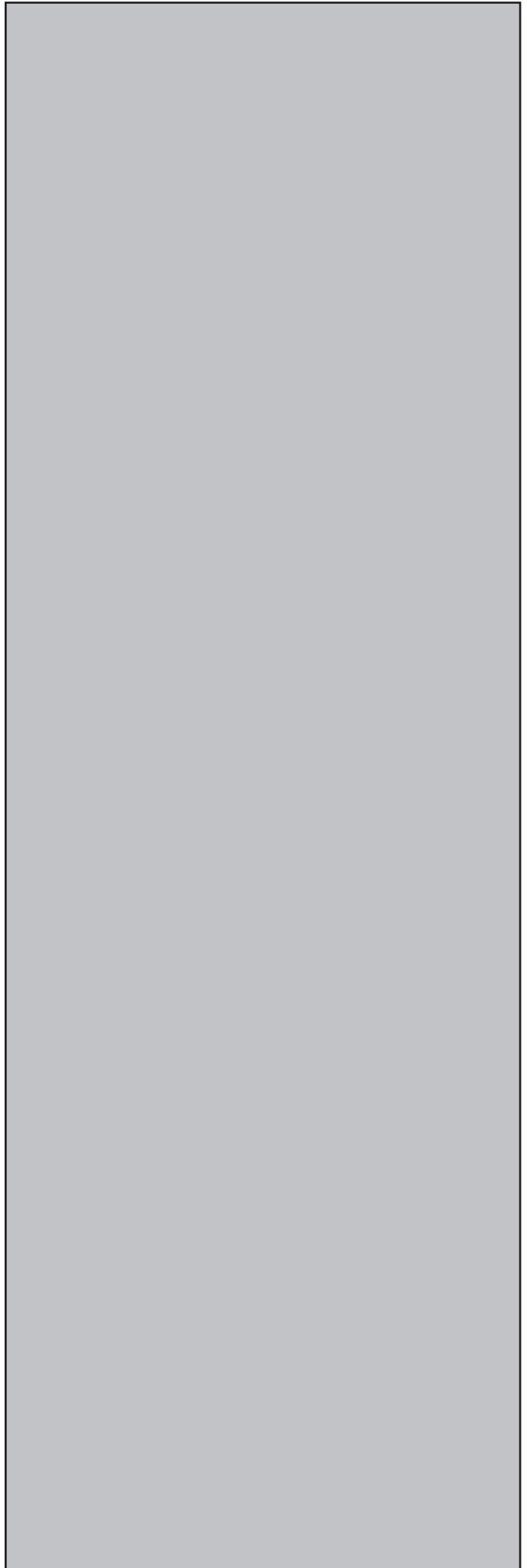
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADA DE AREIA, 7 de julho de 2023

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA(S):

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO  
POSTO MILENA LTDA





18/08/2023, 15:1

LICITANET - Termo de Homologação

## MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para a aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.*

Fornecedor : BOOMERANG BRINQUEDOS LTDA - 47.400.063/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	140,00	UN	NOBRE	NOBRE	R\$ 9,90	R\$ 1.386,00	R\$ 49,39	R\$ 6.914,60	79,96	R\$ 39,49
<b>Descrição:</b> SABONETE LÍQUIDO 5 LT										
2	350,00	UN	ZUPP	ZUPP	R\$ 7,70	R\$ 2.695,00	R\$ 115,25	R\$ 40.337,50	93,32	R\$ 107,55
<b>Descrição:</b> DESINFETANTE LAVANDA OU EUCALIPTO 5 LTS										
3	350,00	PC	ASSOLAN	ASSOLAN	R\$ 1,80	R\$ 630,00	R\$ 25,25	R\$ 8.837,50	92,87	R\$ 23,45
<b>Descrição:</b> ESPONJA DE AÇO PC. 8UN										
4	130,00	UN	JFERES	JFERES	R\$ 2,90	R\$ 377,00	R\$ 17,56	R\$ 2.282,80	83,49	R\$ 14,66
<b>Descrição:</b> PANO DE CHÃO ALVEJADO										
5	350,00	UN	JFERES	JFERES	R\$ 2,80	R\$ 980,00	R\$ 8,78	R\$ 3.073,00	68,11	R\$ 5,98
<b>Descrição:</b> FLANELA PARA LIMPEZA										
8	1.100,00	UN	OI	OI	R\$ 1,20	R\$ 1.320,00	R\$ 4,94	R\$ 5.434,00	75,71	R\$ 3,74
<b>Descrição:</b> DETERGENTE NEUTRO 500ML										
10	1.200,00	PC	JUPLASTIC	JUPLASTIC	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00	R\$ 10,45	R\$ 12.540,00	70,33	R\$ 7,35
<b>Descrição:</b> SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTRS 10X1										
11	1.200,00	PC	JUPLASTIC	JUPLASTIC	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00	R\$ 10,45	R\$ 12.540,00	90,62	R\$ 9,47
<b>Descrição:</b> SACO PLASTICO 20 LTS10X1										
Subtotal Adjudicado R\$ 128.516,00						Subtotal Orçado: R\$ 444.056,19		71,0586 %		R\$ 315.540,19

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	1.200,00	PC	JUPLASTIC	JUPLASTIC	R\$ 2,05	R\$ 2.460,00	R\$ 10,45	R\$ 12.540,00	80,38	R\$ 8,40
<b>Descrição:</b> SACO PLASTICO 50 LTS 10X1										
13	1.100,00	UN	QBOA	QBOA	R\$ 10,90	R\$ 11.990,00	R\$ 30,66	R\$ 33.726,00	64,45	R\$ 19,76
<b>Descrição:</b> ÁGUA SANITARIA 5 LT										
14	1.100,00	UN	KLIP	KLIP	R\$ 5,20	R\$ 5.720,00	R\$ 13,84	R\$ 15.224,00	62,43	R\$ 8,64
<b>Descrição:</b> SABAO EM PO 1KG										
16	1.150,00	PC	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 17,50	R\$ 20.125,00	R\$ 48,45	R\$ 55.717,50	63,88	R\$ 30,95
<b>Descrição:</b> PAPEL HIGIENICO C/ 16 ROLOS										
21	1.100,00	UN	OI	OI	R\$ 1,70	R\$ 1.870,00	R\$ 4,64	R\$ 5.104,00	63,36	R\$ 2,94
<b>Descrição:</b> DETERGENTE 500 ML UN										
22	1.100,00	UN	VEJA	VEJA	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00	R\$ 7,12	R\$ 7.832,00	57,87	R\$ 4,12
<b>Descrição:</b> VEJA 500 ML										
23	520,00	UN	BRILHANTE	BRILHANTE	R\$ 1,40	R\$ 728,00	R\$ 7,68	R\$ 3.993,60	81,77	R\$ 6,28
<b>Descrição:</b> LIMPA ALUMINIO										
24	300,00	UN	JFERES	JFERES	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00	R\$ 14,35	R\$ 4.305,00	74,91	R\$ 10,75
<b>Descrição:</b> PANO PRATO COPA										
26	400,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00	R\$ 65,99	R\$ 26.396,00	88,63	R\$ 58,49
<b>Descrição:</b> PAPEL HIGIENICO GRANDE ROLÃO 300M x10CM DE BOA QUA										
31	15,00	UN	VEJA	VEJA	R\$ 23,53	R\$ 352,95	R\$ 25,82	R\$ 387,30	8,87	R\$ 2,29
<b>Descrição:</b> LIMPADOR GEL PINHO 5 LTS										
32	100,00	UN	OI	OI	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00	R\$ 38,74	R\$ 3.874,00	8,88	R\$ 3,44
<b>Descrição:</b> DETERGENTE ACIDO 5L										
33	1.000,00	UN	GEO	GEO	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00	71,87	R\$ 9,58
<b>Descrição:</b> SABAO EM BARRA NEUTRO 5X1										
Subtotal Adjudicado R\$ 128.516,00						Subtotal Orçado: R\$ 444.056,19		71,0586 %		R\$ 315.540,19

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
38	500,00	LT	SOL	SOL	R\$ 5,95	R\$ 2.975,00	R\$ 14,19	R\$ 7.095,00	58,07	R\$ 8,24
<b>Descrição:</b> ALCOOL GEL 70% 500 ML										
39	250,00	LT	SOL	SOL	R\$ 6,90	R\$ 1.725,00	R\$ 15,24	R\$ 3.810,00	54,72	R\$ 8,34
<b>Descrição:</b> ALCOOL 70% 1000 ML										
44	2.150,00	PC	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 4,15	R\$ 8.922,50	R\$ 8,36	R\$ 17.974,00	50,36	R\$ 4,21
<b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UN										
45	1.150,00	PC	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 1,92	R\$ 2.208,00	R\$ 8,36	R\$ 9.614,00	77,03	R\$ 6,44
<b>Descrição:</b> COPO DESCARTÁVEL 50 ML C/100 UN										
46	1.100,00	PC	NOBRE	NOBRE	R\$ 17,45	R\$ 19.195,00	R\$ 40,39	R\$ 44.429,00	56,80	R\$ 22,94
<b>Descrição:</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1000 FL										
60	10,00	UN	TERMOLAR	TERMOLAR	R\$ 33,40	R\$ 334,00	R\$ 43,17	R\$ 431,70	22,63	R\$ 9,77
<b>Descrição:</b> GARRAFA CAFÉ TAM. P										
69	1.100,00	PC	NOBRE	NOBRE	R\$ 2,33	R\$ 2.563,00	R\$ 8,67	R\$ 9.537,00	73,13	R\$ 6,34
<b>Descrição:</b> GUARDANAPO 24CM x 22CM										
70	1.200,00	PC	COPOBRAS	COPOBRAS	R\$ 3,85	R\$ 4.620,00	R\$ 9,71	R\$ 11.652,00	60,35	R\$ 5,86
<b>Descrição:</b> COLHER DESCARTAVEL PC/100										
73	12,00	UN	MOR	MOR	R\$ 24,80	R\$ 297,60	R\$ 27,22	R\$ 326,64	8,89	R\$ 2,42
<b>Descrição:</b> JARRAS DE PLASTICO 5L										
76	5,00	UN	SANTA MARIA	SANTA MARIA	R\$ 36,15	R\$ 180,75	R\$ 39,68	R\$ 198,40	8,90	R\$ 3,53
<b>Descrição:</b> CONCHA DE MADEIRA GRANDE										
89	7,00	UN	GLOBO	GLOBO	R\$ 135,00	R\$ 945,00	R\$ 148,18	R\$ 1.037,26	8,89	R\$ 13,18
<b>Descrição:</b> CUSCUIZEIRA DE 5L										
90	7,00	UN	TOK	TOK	R\$ 192,00	R\$ 1.344,00	R\$ 210,75	R\$ 1.475,25	8,90	R\$ 18,75
<b>Descrição:</b> ASSADEIRA TOK GRIL ELETRICA GRANDE										
91	500,00	UN	JP	JP	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00	R\$ 80,69	R\$ 40.345,00	95,29	R\$ 76,89
Subtotal Adjudicado R\$ 128.516,00							Subtotal Orçado: R\$ 444.056,19		71,0586 %	R\$ 315.540,19



18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, COLHER, E COPO DE PLASTICO										
92	30,00	RL	IDEAL	IDEAL	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00	R\$ 37,32	R\$ 1.119,60	8,90	R\$ 3,32
<b>Descrição:</b> FORRO DE MESA 3MT PVC CRISTAL										
94	70,00	UN	MUCAMBO	MUCAMBO	R\$ 2,49	R\$ 174,30	R\$ 19,98	R\$ 1.398,60	87,54	R\$ 17,49
<b>Descrição:</b> LUVAS EMBORRACHADAS PARA CANTINA										
98	17,00	UN	ISOLAR	ISOLAR	R\$ 193,00	R\$ 3.281,00	R\$ 211,84	R\$ 3.601,28	8,89	R\$ 18,84
<b>Descrição:</b> CAIXA DE ISOPOR COM 100L										
100	30,00	UN	TAPEX	TAPEX	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00	R\$ 74,64	R\$ 2.239,20	8,90	R\$ 6,64
<b>Descrição:</b> TAPETE ANTE DERRAPANTE ELASTA										
106	10,00	UN	EXTENSION	EXTENSION	R\$ 62,70	R\$ 627,00	R\$ 68,82	R\$ 688,20	8,89	R\$ 6,12
<b>Descrição:</b> EXTENSÃO DE 20 MT										
107	10,00	UN	EXTENSION	EXTENSION	R\$ 74,25	R\$ 742,50	R\$ 81,50	R\$ 815,00	8,90	R\$ 7,25
<b>Descrição:</b> EXTENSÃO DE 30 MT										
108	6,00	UN	PLASTIC	PLASTIC	R\$ 49,90	R\$ 299,40	R\$ 54,77	R\$ 328,62	8,89	R\$ 4,87
<b>Descrição:</b> ESCORREDOR DE COPO DE PLASTICO										
109	6,00	UN	GLOBO	GLOBO	R\$ 75,80	R\$ 454,80	R\$ 83,20	R\$ 499,20	8,89	R\$ 7,40
<b>Descrição:</b> RABEIRA DE ALUMINIO 3LT										
110	6,00	UN	GLOBO	GLOBO	R\$ 36,20	R\$ 217,20	R\$ 39,74	R\$ 238,44	8,91	R\$ 3,54
<b>Descrição:</b> PILÃO DE ALUMINIO PARA TEMPEIRO MEDIO										
112	40,00	PC	MUCAMBO	MUCAMBO	R\$ 16,50	R\$ 660,00	R\$ 141,60	R\$ 5.664,00	88,35	R\$ 125,10
<b>Descrição:</b> LUVA LATEX DOMÉSTICA GRANDE PCT/100 UN										
113	50,00	PR	7LEGUAS	7LEGUAS	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00	68,93	R\$ 71,00
<b>Descrição:</b> BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA										
Subtotal Adjudicado R\$ 128.516,00							Subtotal Orçado: R\$ 444.056,19		71,0586	R\$ 315.540,19

Fornecedor : CECI DECOR COM. DE MOVEIS EIRELI - 26.797.971/0001-06

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	80,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 10,50	R\$ 840,00	R\$ 28,54	R\$ 2.283,20	63,21	R\$ 18,04
<b>Descrição:</b> VASSOURA DE PELO										
7	30,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 18,00	R\$ 540,00	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00	62,73	R\$ 30,30
<b>Descrição:</b> VASSOURA PARA TEIA DE ARANHA										
9	400,00	UN	GI	GI	R\$ 0,62	R\$ 248,00	R\$ 3,51	R\$ 1.404,00	82,34	R\$ 2,89
<b>Descrição:</b> ESPONJA DUPLA FACE										
15	100,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 10,88	R\$ 1.088,00	R\$ 34,77	R\$ 3.477,00	68,71	R\$ 23,89
<b>Descrição:</b> RODO PLASTICO 60 CM										
17	150,00	UN	GI	GI	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00	R\$ 27,04	R\$ 4.056,00	68,93	R\$ 18,64
<b>Descrição:</b> AROMATIZANTE DE AMBIENTE										
18	30,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 7,80	R\$ 234,00	R\$ 27,55	R\$ 826,50	71,69	R\$ 19,75
<b>Descrição:</b> RODO PLASTICO 40 CM										
19	55,00	UN	LDA	LDA	R\$ 3,02	R\$ 166,10	R\$ 10,33	R\$ 568,15	70,76	R\$ 7,31
<b>Descrição:</b> COADOR DE CAFÉ										
27	40,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 22,80	R\$ 912,00	R\$ 38,25	R\$ 1.530,00	40,39	R\$ 15,45
<b>Descrição:</b> CESTO LIXEIRA SIMPLES 20L										
34	60,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 15,48	R\$ 928,80	R\$ 65,64	R\$ 3.938,40	76,42	R\$ 50,16
<b>Descrição:</b> RASTELO PARA JARDIM										
35	60,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 12,98	R\$ 778,80	R\$ 16,30	R\$ 978,00	20,37	R\$ 3,32
<b>Descrição:</b> VASSOURA DE PALHA										
36	40,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 7,10	R\$ 284,00	R\$ 34,72	R\$ 1.388,80	79,55	R\$ 27,62
<b>Descrição:</b> CESTO LIXO 10 LT										
37	40,00	UN	LIPON	LIPON	R\$ 14,00	R\$ 560,00	R\$ 30,91	R\$ 1.236,40	54,71	R\$ 16,91
<b>Descrição:</b> SODA CAUSTICA SOL 1 KG										
41	40,00	UN	RODOBEN	RODOBEN	R\$ 5,03	R\$ 201,20	R\$ 20,75	R\$ 830,00	75,76	R\$ 15,72
<b>Descrição:</b> ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO										
Subtotal Adjudicado R\$ 21.516,78						Subtotal Orçado: R\$ 54.162,73		60,2738 %		R\$ 32.645,95

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
42	200,00	UN	GI	GI	R\$ 2,10	R\$ 420,00	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00	69,96	R\$ 4,89
<b>Descrição:</b> BUCHA DE FIBRA ESFREGÃO										
49	40,00	UN	NADIR	NADIR	R\$ 8,67	R\$ 346,80	R\$ 13,17	R\$ 526,80	34,17	R\$ 4,50
<b>Descrição:</b> COPO DE VIDRO CAPACIDADE MINIMA 350ML										
54	7,00	UN	GI	GI	R\$ 186,00	R\$ 1.302,00	R\$ 419,85	R\$ 2.938,95	55,70	R\$ 233,85
<b>Descrição:</b> PANELA DE ALUMÍNIO TAM. G										
55	7,00	UN	GI	GI	R\$ 134,00	R\$ 938,00	R\$ 340,54	R\$ 2.383,78	60,65	R\$ 206,54
<b>Descrição:</b> PANELA DE ALUMÍNIO TAM. M										
56	7,00	UN	GI	GI	R\$ 93,60	R\$ 655,20	R\$ 280,92	R\$ 1.966,44	66,68	R\$ 187,32
<b>Descrição:</b> PANELA DE ALUMÍNIO TAM. P										
57	8,00	UN	GI	GI	R\$ 14,90	R\$ 119,20	R\$ 30,73	R\$ 245,84	51,51	R\$ 15,83
<b>Descrição:</b> CONCHA RAZA										
58	8,00	UN	GI	GI	R\$ 3,98	R\$ 31,84	R\$ 30,73	R\$ 245,84	87,05	R\$ 26,75
<b>Descrição:</b> CONCHA FUNDA TAM. P										
59	8,00	UN	GI	GI	R\$ 15,30	R\$ 122,40	R\$ 30,73	R\$ 245,84	50,21	R\$ 15,43
<b>Descrição:</b> CONCHA FUNDA TAM. M										
61	12,00	UN	TROPICANA	TROPICANA	R\$ 18,00	R\$ 216,00	R\$ 37,81	R\$ 453,72	52,39	R\$ 19,81
<b>Descrição:</b> JARRA GRANDE VIDRO										
62	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 4,71	R\$ 70,65	R\$ 26,96	R\$ 404,40	82,53	R\$ 22,25
<b>Descrição:</b> BACIA PLÁSTICA TAM. M										
63	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 2,79	R\$ 41,85	R\$ 17,56	R\$ 263,40	84,11	R\$ 14,77
<b>Descrição:</b> BACIA PLASTICA TAM. P										
64	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 7,32	R\$ 109,80	R\$ 36,91	R\$ 553,65	80,17	R\$ 29,59
<b>Descrição:</b> BACIA PLASTICA TAM. G										
65	15,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 16,05	R\$ 240,75	R\$ 26,17	R\$ 392,55	38,67	R\$ 10,12
<b>Descrição:</b> FACA INOX TAM. P										
67	15,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 19,05	R\$ 285,75	R\$ 37,68	R\$ 565,20	49,44	R\$ 18,63
<b>Descrição:</b> FACA INOX TAM. G										
Subtotal Adjudicado R\$ 21.516,78							Subtotal Orçado: R\$ 54.162,73		60,2738 %	R\$ 32.645,95



18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
71	12,00	CX	MARINEX	MARINEX	R\$ 37,26	R\$ 447,12	R\$ 141,60	R\$ 1.699,20	73,69	R\$ 104,34
<b>Descrição:</b> XICARA PARA CAFÉ/ COM 06 UN										
72	12,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 13,13	R\$ 157,56	R\$ 23,05	R\$ 276,60	43,04	R\$ 9,92
<b>Descrição:</b> JARRAS DE PLASTICO 3L										
74	12,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 8,48	R\$ 101,76	R\$ 21,11	R\$ 253,32	59,83	R\$ 12,63
<b>Descrição:</b> JARRAS DE PLASTICO DE 2L										
78	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 7,20	R\$ 108,00	R\$ 24,30	R\$ 364,50	70,37	R\$ 17,10
<b>Descrição:</b> PORTA AÇUCAR 2KG										
79	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 4,20	R\$ 63,00	R\$ 24,30	R\$ 364,50	82,72	R\$ 20,10
<b>Descrição:</b> PORTA CAFÉ 1KG										
80	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 3,45	R\$ 51,75	R\$ 26,34	R\$ 395,10	86,90	R\$ 22,89
<b>Descrição:</b> VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 3L										
81	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 12,20	R\$ 183,00	R\$ 30,23	R\$ 453,45	59,64	R\$ 18,03
<b>Descrição:</b> VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 4L										
82	15,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 17,55	R\$ 263,25	R\$ 32,52	R\$ 487,80	46,03	R\$ 14,97
<b>Descrição:</b> VASILHA DE PLASTICO COM TAMPA 5L										
85	10,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 5,78	R\$ 57,80	R\$ 31,35	R\$ 313,50	81,56	R\$ 25,57
<b>Descrição:</b> RALO PEQUENO										
86	10,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 1,80	R\$ 18,00	R\$ 59,44	R\$ 594,40	96,97	R\$ 57,64
<b>Descrição:</b> PENEIRA DE PLASTICO PEQUENA										
88	5,00	UN	ERKA	ERKA	R\$ 3,53	R\$ 17,65	R\$ 120,98	R\$ 604,90	97,08	R\$ 117,45
<b>Descrição:</b> ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE										
95	20,00	UN	BARRIFLEX	BARRIFLEX	R\$ 64,28	R\$ 1.285,60	R\$ 70,82	R\$ 1.416,40	9,23	R\$ 6,54
<b>Descrição:</b> MANGUEIRA PARA JARDIM 25 MT										
97	20,00	UN	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 56,85	R\$ 1.137,00	R\$ 81,23	R\$ 1.624,60	30,01	R\$ 24,38
<b>Descrição:</b> CAIXA DE ISOPOR COM 30L										
101	750,00	UN	IARA	IARA	R\$ 2,33	R\$ 1.747,50	R\$ 4,68	R\$ 3.510,00	50,21	R\$ 2,35
<b>Descrição:</b> SABONETE 90 G										
						Subtotal Adjudicado R\$ 21.516,78	Subtotal Orçado: R\$ 54.162,73		60,2738 %	R\$ 32.645,95

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
103	70,00	UN	FM	FM	R\$ 13,49	R\$ 944,30	R\$ 36,51	R\$ 2.555,70	63,05	R\$ 23,02
<b>Descrição:</b> TOALHA DE ROSTO										
104	25,00	KG	ELO	ELO	R\$ 32,03	R\$ 800,75	R\$ 37,32	R\$ 933,00	14,17	R\$ 5,29
<b>Descrição:</b> EMBALAGEM MEDIO E PEQUENO										
105	10,00	UN	MEGATRON	MEGATRON	R\$ 33,90	R\$ 339,00	R\$ 62,35	R\$ 623,50	45,63	R\$ 28,45
<b>Descrição:</b> EXTENSÃO DE 10 MT										
114	70,00	UN	PEDREX	PEDREX	R\$ 12,18	R\$ 852,60	R\$ 16,32	R\$ 1.142,40	25,37	R\$ 4,14
<b>Descrição:</b> LIMPA PEDRA TIPO PEDREX										
Subtotal Adjudicado R\$ 21.516,78							Subtotal Orçado: R\$ 54.162,73		60,2738 %	R\$ 32.645,95

Fornecedor : WIRES MARDEM COELHO DE ABREU - 35.168.645/0001-12

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
20	40,00	UN	BIC	BIC	R\$ 5,10	R\$ 204,00	R\$ 9,84	R\$ 393,60	48,17	R\$ 4,74
<b>Descrição:</b> ISQUEIRO										
51	7,00	UN	PANELUX	PANELUX	R\$ 172,00	R\$ 1.204,00	R\$ 203,72	R\$ 1.426,04	15,57	R\$ 31,72
<b>Descrição:</b> PANELE DE PRESSÃO 8 LTS										
52	5,00	UN	PANELUX	PANELUX	R\$ 197,00	R\$ 985,00	R\$ 217,33	R\$ 1.086,65	9,35	R\$ 20,33
<b>Descrição:</b> PANELE DE PRESSÃO 10 LTS										
53	7,00	UN	PANELUX	PANELUX	R\$ 64,00	R\$ 448,00	R\$ 70,83	R\$ 495,81	9,64	R\$ 6,83
<b>Descrição:</b> FRIGIDEIRA GRANDE COM TAMPA										
66	15,00	UN	MARTINAZZO	MARTINAZZO	R\$ 9,50	R\$ 142,50	R\$ 26,98	R\$ 404,70	64,79	R\$ 17,48
<b>Descrição:</b> FACA INOX TAM. M										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.983,50							Subtotal Orçado: R\$ 3.806,80		21,6270 %	R\$ 823,30

Fornecedor : SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA - 47.714.367/0001-30

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
25	15,00	UN	vip	vip	R\$ 13,30	R\$ 199,50	R\$ 30,74	R\$ 461,10	56,73	R\$ 17,44	
<b>Descrição:</b> RODO 30CM EM CORPO DE ALUMINIO EM CABO DE MADEIRA											
28	60,00	UN	brasplast	brasplast	R\$ 9,80	R\$ 588,00	R\$ 37,62	R\$ 2.257,20	73,95	R\$ 27,82	
<b>Descrição:</b> BALDE PLASTICO 12 LTS											
83	12,00	UN	lar sutil	lar sutil	R\$ 76,40	R\$ 916,80	R\$ 258,42	R\$ 3.101,04	70,44	R\$ 182,02	
<b>Descrição:</b> BANDEJA DE PLASTICO GRANDE											
84	12,00	UN	lar sutil	lar sutil	R\$ 52,00	R\$ 624,00	R\$ 102,07	R\$ 1.224,84	49,05	R\$ 50,07	
<b>Descrição:</b> BANDEJA DE PLASTICO MEDIA											
87	10,00	UN	zk	zk	R\$ 45,94	R\$ 459,40	R\$ 98,35	R\$ 983,50	53,29	R\$ 52,41	
<b>Descrição:</b> PENEIRA DE ARAME GRANDE											
99	20,00	UN	isoeste	isoeste	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 131,72	R\$ 2.634,40	31,67	R\$ 41,72	
<b>Descrição:</b> CAIXA DE ISOPOR COM 50L											
102	70,00	UN	marcol	marcol	R\$ 13,00	R\$ 910,00	R\$ 39,51	R\$ 2.765,70	67,10	R\$ 26,51	
<b>Descrição:</b> AVENTAL DE MATERIAL IMPERMEAVEL											
111	150,00	UN	vabene	vabene	R\$ 6,60	R\$ 990,00	R\$ 15,64	R\$ 2.346,00	57,80	R\$ 9,04	
<b>Descrição:</b> PAPEL ALUMINIO 45/75											
Subtotal Adjudicado R\$ 6.487,70							Subtotal Orçado: R\$ 15.773,78		58,8703 %	R\$ 9.286,08	

## Fornecedor : MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS - 23.384.022/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
29	60,00	UN	ARQPLAST	BALDE PLASTICO 20LTS	R\$ 21,70	R\$ 1.302,00	R\$ 37,62	R\$ 2.257,20	42,32	R\$ 15,92	
<b>Descrição:</b> BALDE PLASTICO 20LTS											
30	50,00	UN	FUZETTO	LUSTRA MOVEL TIPO LAVANDA	R\$ 4,79	R\$ 239,50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	63,15	R\$ 8,21	
<b>Descrição:</b> LUSTRA MOVEL TIPO LAVANDA											
40	40,00	UN	CONDOR	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	R\$ 2,70	R\$ 108,00	R\$ 9,78	R\$ 391,20	72,39	R\$ 7,08	
Subtotal Adjudicado R\$ 2.029,10							Subtotal Orçado: R\$ 5.269,60		61,4942 %	R\$ 3.240,50	



18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> ESCOVA P/ LAVAR ROUPA										
93	40,00	CX	MEDIX	TOUCA PARA COZINHEIRA, DESCARTAVEL COM ELASTICO. CX COM 100 UN	R\$ 9,49	R\$ 379,60	R\$ 49,28	R\$ 1.971,20	80,74	R\$ 39,79
<b>Descrição:</b> TOUCA PARA COZINHEIRA, DESCARTAVEL COM ELASTICO. CX COM 100 UN										
Subtotal Adjudicado R\$ 2.029,10						Subtotal Orçado: R\$ 5.269,60		61,4942 %		R\$ 3.240,50

Fornecedor : LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - 17.930.584/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
43	20,00	UN	SUPER VALE	SUPER VALE	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 106,29	R\$ 2.125,80	45,43	R\$ 48,29
<b>Descrição:</b> ALCOOL GEL 70% FRASCO 5LT										
47	50,00	UN	ASTRAL	ASTRAL	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 9,44	R\$ 472,00	9,96	R\$ 0,94
<b>Descrição:</b> PRATO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, DE BOA RESISTENCIA										
48	40,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,78	R\$ 151,20	R\$ 10,43	R\$ 417,20	63,76	R\$ 6,65
<b>Descrição:</b> COLHER DE SOPA, EM INOX.										
50	7,00	UN	PANELUX	PANELUX	R\$ 97,00	R\$ 679,00	R\$ 107,57	R\$ 752,99	9,83	R\$ 10,57
<b>Descrição:</b> PANELE DE PRESSÃO 5 LTS										
68	150,00	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R\$ 3,75	R\$ 562,50	R\$ 6,59	R\$ 988,50	43,10	R\$ 2,84
<b>Descrição:</b> GARFOS										
75	15,00	UN	NF	NF	R\$ 28,38	R\$ 425,70	R\$ 40,04	R\$ 600,60	29,12	R\$ 11,66
<b>Descrição:</b> JARRAS DE VIDRO 2L										
77	7,00	UN	JAGUAR	JAGUAR	R\$ 35,00	R\$ 245,00	R\$ 41,14	R\$ 287,98	14,92	R\$ 6,14
<b>Descrição:</b> TABUA DE CARNE PLASTICO GRANDE										
96	15,00	UN	PURA CASA	PURA CASA	R\$ 21,34	R\$ 320,10	R\$ 58,87	R\$ 883,05	63,75	R\$ 37,53
<b>Descrição:</b> PÁ COM CABO COMPRIDO 3M										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.968,50						Subtotal Orçado: R\$ 6.528,12		39,2091 %		R\$ 2.559,62

18/08/2023, 15:34

LICITANET - Termo de Homologação

**TOTAL GERAL DO PROCESSO**

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 165.501,58	R\$ 529.597,22	68,7495 %	364.095,64

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapada de Areia-TO , 18 de Agosto de 2023

ADAUTO MENDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DE CHAPADA DE AREIA/TOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO  
LICITATÓRIO 115/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar no município de Chapada de Areia -TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.*

Fornecedor : MEGA - COM. VAR. E ATAC. DE EQUIPTOS DE INFORM. E PAPELARIA LTDA  
- 28.734.781/0001-67

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Tota I Adjudicad o	Unitário Orçado	Tota I Orçad o	Econ. %	Economia R\$
1	1.700,00	UND	namorado	namorado	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00	R\$ 35,00	R \$ 59.500,0 0	42,86	R\$ 15,00

**Descrição:** ARROZ - Grupo Beneficiado Subgrupo Polido Classe Longo Fino, Tipo 1. O Produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), Cheiro forte, intenso e não característica preparação Dietética final inadequada, embalagem devem estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega, a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. 5 Kg.

12	1.400,00	UND	sinha	sinha	R\$ 2,00	R\$ 2.800,00	R\$ 5,20	R\$ 7.280,00	61,54	R\$ 3,20
----	----------	-----	-------	-------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** CUSCUZ DE MILHO, farinha de milho flocada enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B12. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

13	1.300,00	UND	fujine	fujine	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00	R\$ 7,16	R\$ 9.308,00	67,88	R\$ 4,86
----	----------	-----	--------	--------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** EXTRATO DE TOMATE simples e concentrado. Embalagem íntegra tipo lata ou sache tetra brik de 340g. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

15	2.500,00	KG	da maae	da maae	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17,57	R\$ 43.925,00	60,16	R\$ 10,57
----	----------	----	---------	---------	----------	---------------	-----------	------------------	-------	-----------

**Descrição:** FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA FINA. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido. Livre de misturas, resíduos ou impurezas, não deve apresentar odor forte e intenso (não característicos do produto) além de coloração anormal. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

18	700,00	UND	ki kaldo	ki kaldo	R\$ 8,50	R\$ 5.950,00	R\$ 16,16	R\$ 11.312,00	47,40	R\$ 7,66
----	--------	-----	----------	----------	----------	--------------	-----------	------------------	-------	----------

**Descrição:** FEIJÃO FRADINHO tipo I, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

22	200,00	UND	sinha	sinha	R\$ 2,20	R\$ 440,00	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00	61,13	R\$ 3,46
----	--------	-----	-------	-------	----------	------------	----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** FUBÁ DE MILHO, tipo mimoso, fino. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

23	1.400,00	UND	frama	frama	R\$ 3,75	R\$ 5.250,00	R\$ 6,73	R\$ 9.422,00	44,28	R\$ 2,98
----	----------	-----	-------	-------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 288.457,00	Subtotal Orçado: R\$ 533.226,60	45,9034 %	R
			\$ 244.769,60

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
------	--------	----	-------	--------	------------------------	---------------------	--------------------	-----------------	---------	-----------------

**Descrição:** MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

32	80,00	UND	crystal	crystal	R\$ 2,20	R\$ 176,00	R\$ 3,76	R\$ 300,80	41,49	R\$ 1,56
----	-------	-----	---------	---------	----------	------------	----------	------------	-------	----------

**Descrição:** SAL refinado iodado. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

41	70,00	UND	castelo	castelo	R\$ 2,60	R\$ 182,00	R\$ 6,50	R\$ 455,00	60,00	R\$ 3,90
----	-------	-----	---------	---------	----------	------------	----------	------------	-------	----------

**Descrição:** VINAGRE BRANCO Vinagre de álcool, de coloração clara. Embalagem íntegra, com 750 ml de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

44	250,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00	R\$ 33,33	R\$ 8.332,50	30,99	R\$ 10,33
----	--------	----	-------	-------	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	-----------

**Descrição:** ALHO graúdo do tipo comum fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causados por pragas.

Subtotal Adjudicado R\$ 288.457,00	Subtotal Orçado: R\$ 533.226,60	45,9034 %	R \$ 244.769,60
------------------------------------	---------------------------------	-----------	-----------------

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Tota I Adjudicad o	Unitário Orçado	Tota I Orçad o	Econ. %	Economia R\$
45	300,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R\$ 5,93	R\$ 1.779,00	40,98	R\$ 2,43
<b>Descrição:</b> ABÓBORA MADURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
47	250,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00	28,92	R\$ 2,36
<b>Descrição:</b> BATATA INGLESA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
48	100,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 7,26	R\$ 726,00	24,24	R\$ 1,76
<b>Descrição:</b> BETERRABA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
49	200,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	39,76	R\$ 3,30
<b>Descrição:</b> CEBOLA branca, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
50	800,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00	58,33	R\$ 7,00
<b>Descrição:</b> CENOURA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
51	80,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 4,80	R\$ 384,00	R\$ 4,96	R\$ 396,80	3,23	R\$ 0,16
<b>Descrição:</b> LIMÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
52	2.500,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00	60,00	R\$ 3,30
<b>Descrição:</b> LARANJA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
55	3.000,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00	R\$ 19,66	R\$ 58.980,00	64,39	R\$ 12,66
<b>Descrição:</b> MARACUJÁ, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										



01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

56	250,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10,26	R\$ 2.565,00	22,03	R\$ 2,26
----	--------	----	-------	-------	----------	--------------	-----------	--------------	-------	----------

**Descrição:** MAMÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de

57	300,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00	5,03	R\$ 0,36
----	--------	----	-------	-------	----------	--------------	----------	--------------	------	----------

**Descrição:** MELÃO, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de

59	700,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00	36,23	R\$ 2,50
----	--------	----	-------	-------	----------	--------------	----------	--------------	-------	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 288.457,00	Subtotal Orçado: R\$ 45,9034	R
	533.226,60	\$
	%	244.769,6
		0

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> REPOLHO Branco, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
60	1.000,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	50,83	R\$ 6,10
<b>Descrição:</b> TOMATE produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
66	8.000,00	MAÇO	italac	italac	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	R\$ 12,16	R\$ 97.280,00	53,95	R\$ 6,56
<b>Descrição:</b> LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL tipo C, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.										
68	400,00	L	italac	italac	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00	R\$ 24,83	R\$ 9.932,00	29,52	R\$ 7,33
<b>Descrição:</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Embalagem de 400g.										
70	150,00	KG	italac	italac	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50	27,69	R\$ 12,83
<b>Descrição:</b> QUEIJO MUSSARELA, embalagem íntegra. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, 1 kg.										
71	100,00	KG	pao de mel	pao de mel	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00	0,64	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> PÃO DOCE. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.										
72	600,00	KG	pao de mel	pao de mel	R\$ 15,20	R\$ 9.120,00	R\$ 15,33	R\$ 9.198,00	0,85	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> PÃO FRANCÊS. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.										
74	500,00	KG	pao de mel	pao de mel	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	R\$ 21,33	R\$ 10.665,00	6,24	R\$ 1,33
<b>Descrição:</b> ROSCA DOCE.. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.										
75	2.000,00	KG	boi brasil	boi brasil	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00	R\$ 37,00	R\$ 74.000,00	40,54	R\$ 15,00
<b>Descrição:</b> CARNE BOVINA EM CUBOS DE 2ª MAGRA Carne bovina de classificação de 2ª cortes em cubos medianos de aproximadamente 3x3 cm. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor										

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.

76	300,00	KG	boi brasil	boi brasil	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00	R\$ 34,33	R\$	27,18	R\$ 9,33
								10.299,00		

**Descrição:** CARNE BOVINA COSTELA Carne bovina de classificação costela. O percentual de gordura deve ser inferior a 20% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.

78	800,00	KG	boi brasil	boi brasil	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00	R\$ 47,66	R\$	26,56	R\$ 12,66
								38.128,00		

Subtotal Adjudicado R\$ 288.457,00	Subtotal Orçado: R\$	45,9034	R
	533.226,60	%	\$
			244.769,60

01/08/2023 - Descrição: CARNE DE SOL Carne bovina de classificação de 2º, salgada e sem gordura, com diâmetro de 10 a 15 cm e comprimento de 10 a 15 cm. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
80	500,00	KG	exelencia	exelencia	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00	39,85	R\$ 10,60

Descrição: LINGÜIÇA TIPO TOSCANA suína, isenta de pimenta. Produto congelado, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

Subtotal Adjudicado R\$ 288.457,00      Subtotal Orçado: R\$ 533.226,60      Econ. % 45,9034      R\$ 244.769,60

Fornecedor : LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - 17.930.584/0001-05

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	200,00	UND	AMIBELA	AMIBELA	R\$ 4,20	R\$ 840,00	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	65,00	R\$ 7,80

Descrição: AMIDO DE MILHO, Embalagem íntegra, com 500g de peso líquido, com prazo de validade superior a 03 meses. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

21	150,00	UND	DONA BENTA	DONA BENTA	R\$ 1,20	R\$ 180,00	R\$ 2,77	R\$ 415,50	56,68	R\$ 1,57
----	--------	-----	------------	------------	----------	------------	----------	------------	-------	----------

Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO seco instantâneo embalagem de peso 10g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.

29	500,00	UND	VITALIV	VITALIV	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00	R\$ 13,16	R\$ 6.580,00	46,81	R\$ 6,16
----	--------	-----	---------	---------	----------	--------------	-----------	--------------	-------	----------

Descrição: ÓLEO DE SOJA refinado tipo I. Embalagem íntegra, tipo garrafa plástica ou lata de 900 ml de peso líquido. Não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

81	200,00	KG	FRIELLA	FRIELLA	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	R\$ 14,63	R\$ 2.926,00	17,98	R\$ 2,63
----	--------	----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	----------

Descrição: MORTADELA de primeira qualidade, de carne de ave, isenta de pimenta, fatiada em fatias finas. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. Prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

82	700,00	KG	OVO NOVO	OVO NOVO	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 21,13	R\$ 14.791,00	55,04	R\$ 11,63
----	--------	----	----------	----------	----------	--------------	-----------	---------------	-------	-----------

Descrição: OVOS DE GALINHA, produtos frescos. Deverá apresentar odor agradável, não deverá apresentar perfurações ou rachaduras, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo cartelas de 30 unidades. Unidades com peso médio de 50g cada.

83	600,00	KG	FRIELLA	FRIELLA	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	46,67	R\$ 7,00
----	--------	----	---------	---------	----------	--------------	-----------	--------------	-------	----------

Descrição: SALSICHA de carne de ave, isenta de pimenta. Produto congelado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

Subtotal Adjudicado R\$ 18.370,00      Subtotal Orçado: R\$ 36.112,50      Econ. % 49,1311      R\$ 17.742,50

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Fornecedor : IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 46.086.306/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Tota Adjudicad o	Unitário Orçado	Tota Orçad o	Econ. %	Economia R\$
3	250,00	UND	LEPETITE	LEPETITE	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00	R\$ 13,74	R 3.435,00	27,22	R\$ 3,74
<b>Descrição:</b> BISCOITO TIPO CREAM CRAKER, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
4	250,00 R\$	UND	LEPETITE	LEPETITE	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00	R\$ 12,07	3.017,50	53,60	R\$ 6,47
<b>Descrição:</b> BISCOITO TIPO MAISENA. Embalagem íntegra, de 400g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação.										
5	250,00 R\$	UND	BELCOCO	BELCOCO	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00	R\$ 14,90	3.725,00	56,38	R\$ 8,40
<b>Descrição:</b> BISCOITO TIPO ROSCA DE COCO, de boa qualidade (não quebradas). Embalagem íntegra de 800g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
6	250,00 R\$	UND	LEPETITE	LEPETITE	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00	R\$ 15,07	3.767,50	61,51	R\$ 9,27
<b>Descrição:</b> BISCOITO DOCE, TIPO MARIA - Constituído de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante e outros ingredientes permitidos. Contém glúten. Embalagem plástica impermeável. Embalagem de 400g.										
8	200,00 R\$	UND	L'MARK	L'MARK	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00	R\$ 15,23	3.046,00	21,86	R\$ 3,33
<b>Descrição:</b> CANELA EM CASCA. Embalagem íntegra, de 10g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de fabricação.										
9	25,00	UND	L'MARK	L'MARK	R\$ 17,00	R\$ 425,00	R\$ 26,70	R\$ 667,50	36,33	R\$ 9,70
<b>Descrição:</b> CORANTE NATURAL DE AÇAFRÃO, fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
11	40,00	UND	L'MARK	L'MARK	R\$ 6,90	R\$ 276,00	R\$ 10,60	R\$ 424,00	34,91	R\$ 3,70
<b>Descrição:</b> CORANTE NATURAL DE URUCUM, fino, homogêneo obtido de frutos maduros limpos, dessecados e moídos. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
14	800,00 R\$	UND	ARAGUAIA	ARAGUAIA	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00	R\$ 10,83	8.664,00	45,52	R\$ 4,93
<b>Descrição:</b> FARINHA DE TRIGO sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade ser superior a 03 meses a partir da data de										

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

entrega.

16	600,00 R\$	UND	XODOMILHO	XODOMILHO	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00	R\$ 5,37	60,89	R\$ 3,27
----	---------------	-----	-----------	-----------	----------	--------------	----------	-------	----------

3.222,00

**Descrição:** FARINHA DE MILHO FLOCADA, enriquecido de ácido fólico e ferro. Embalagem íntegra de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

17	700,00 R\$	UND	KIFEIJÃO	KIFEIJÃO	R\$ 7,70	R\$ 5.390,00	R\$ 15,17	49,24	R\$ 7,47
----	---------------	-----	----------	----------	----------	--------------	-----------	-------	----------

10.619,00

Subtotal Adjudicado R\$ 144.833,50      Subtotal Orçado: R\$ 41,0112      R

245.527,50      % \$

100.694,0

0



01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> FEIJÃO tipo I, classe carioca, embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 1,0kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
19	200,00 R\$	UND	DIA DIA	DIA DIA	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 16,66		48,98	R\$ 8,16
								3.332,00		
<b>Descrição:</b> FEIJÃO PRETO, seco, novo, acondicionado em embalagem transparente de 1 kg, grãos inteiros, livre de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas.										
24	1.600,00 R\$	UND	ARAGUAIA	ARAGUAIA	R\$ 3,60	R\$ 5.760,00	R\$ 6,66		45,95	R\$ 3,06
								10.656,00		
<b>Descrição:</b> MACARRÃO TIPO PARAFUSO, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
25	200,00 R\$	UND	DELICIA	DELICIA	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00	R\$ 27,13		46,92	R\$ 12,73
								5.426,00		
<b>Descrição:</b> MARGARINA cremosa com sal. Embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
27	200,00 R\$	UND	PACHÁ	PACHÁ	R\$ 4,40	R\$ 880,00	R\$ 7,67		42,63	R\$ 3,27
								1.534,00		
<b>Descrição:</b> MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, selecionado, pacote de 500g ou 1 kg.										
28	750,00 R\$	UND	ODERICH	ODERICH	R\$ 3,65	R\$ 2.737,50	R\$ 7,10		48,59	R\$ 3,45
								5.325,00		
<b>Descrição:</b> MILHO VERDE em conserva. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 200g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
30	500,00 R\$	UND	DOZÉ	DOZÉ	R\$ 8,70	R\$ 4.350,00	R\$ 13,66		36,31	R\$ 4,96
								6.830,00		
<b>Descrição:</b> POLVILHO DOCE, tipo 1, de mandioca. A embalagem íntegra de 1,0 kg de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
33	800,00	UND	88	88	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00	R\$ 12,00	R\$	50,00	R\$ 6,00
								9.600,00		
<b>Descrição:</b> SARDINHA Pescado de sardinhas em conserva de seu próprio suco e óleo comestível / azeite alimento fonte de proteínas e Ômega 3. Embalagem íntegra tipo lata de 125 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

34	1.200,00	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 11,20	R	R\$ 20,50	R	45,37	R\$ 9,30
						\$		\$		
						13.440,0		24.600,0		
						0		0		

**Descrição:** POLPA DE ABACAXI CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg.

35	1.200,00	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 11,10	R	R\$ 20,50	R	45,85	R\$ 9,40
						\$		\$		
						13.320,0		24.600,0		
						0		0		

**Descrição:** POLPA DE ACEROLA CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg

36	1.200,00	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 11,50	R	R\$ 21,16	R	45,65	R\$ 9,66
						\$		\$		
						13.800,0		25.392,0		
						0		0		

Subtotal Adjudicado R\$	Subtotal Orçado: R\$	41,0112	R
144.833,50	245.527,50	%	\$
			100.694,0
			0

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Tota I Adjudicad o	Unitário Orçado	Tota I Orçad o	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> POLPA DE GOIABA CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg										
37	800,00	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 17,90	R 14.320,00	R\$ 26,16	R 20.928,00	31,57	R\$ 8,26
<b>Descrição:</b> POLPA DE MARACUJA CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg										
38	600,00 R\$	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 11,20	R\$ 6.720,00	R\$ 21,66	12.996,00	48,29	R\$ 10,46
<b>Descrição:</b> POLPA DE CAJU CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg										
39	500,00 R\$	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00	R\$ 26,33	13.165,00	25,94	R\$ 6,83
<b>Descrição:</b> POLPA DE AÇAÍ CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg										
40	500,00 R\$	UND	FRUTYSUL	FRUTYSUL	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	R\$ 24,33	12.165,00	38,76	R\$ 9,43
<b>Descrição:</b> POLPA DE CAJÁ CONGELADA 1KG Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg										
53	300,00 R\$	KG	CEASA	CEASA	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00	R\$ 7,23	2.169,00	4,56	R\$ 0,33
<b>Descrição:</b> MANDIOCA mansa, produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso liquido.										
61	250,00 R\$	KG	CEASA	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00	R\$ 8,00	2.000,00	12,50	R\$ 1,00
<b>Descrição:</b> PEPINO produtos frescos e com grau de maturação intermediaria tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso liquido.										
62	50,00	KG	CEASA	CEASA	R\$ 12,00	R\$ 600,00	R\$ 13,16	R\$ 658,00	8,81	R\$ 1,16
<b>Descrição:</b> PIMENTÃO VERDE fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundo do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.										
73	500,00	KG	PÃO DA HORA	PÃO DA HORA	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	R\$ 19,66	R\$ 9.830,00	24,21	R\$ 4,76
<b>Descrição:</b> PÃO DE FORMA. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, e aparência agradável, não devem estar amassado e de coloração não característica. Unidades com peso médio de 50 gramas de peso líquido.										

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

84	900,00 R\$	DUZIA	LAR	LAR	R\$ 10,70	R\$ 9.630,00	R\$ 15,26	29,88	R\$ 4,56
								13.734,00	

**Descrição:** PEITO DE FRANGO Frango de granja, cortes contendo apenas peito congelado. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.

Subtotal Adjudicado R\$ 144.833,50	Subtotal Orçado: R\$ 41,0112	R
	245.527,50	% \$
		100.694,0
		0

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Fornecedor : JM DISTRIBUIDORA LTDA - 41.176.599/0001-04

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitário Orçado	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
7	100,00	UND	kijoia	kijoia	R\$ 6,80	R\$ 680,00	R\$ 15,07	R\$ 1.507,00	54,88	R\$ 8,27
<b>Descrição:</b> CAFÉ torrado e moído, tradicional, isento de glúten, Embalagem íntegra, de 250g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
31	1.200,00	UND	camil	camil	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00	R\$ 11,93	R\$ 14.316,00	42,16	R\$ 5,03
<b>Descrição:</b> PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA de coloração marrom escura. Embalagem íntegra, de 500g de peso líquido, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
42	1.200,00	UND	crystal	crystal	R\$ 6,55	R\$ 7.860,00	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00	51,48	R\$ 6,95
<b>Descrição:</b> AÇUCAR CRISTAL. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 2,0 kg de peso líquido. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
46	2.700,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 4,20	R\$ 11.340,00	R\$ 10,26	R\$ 27.702,00	59,06	R\$ 6,06
<b>Descrição:</b> BANANA PACOVAN, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado, com presença de penca, sem exposição da polpa. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.										
54	3.000,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00	R\$ 5,23	R\$ 15.690,00	42,64	R\$ 2,23
<b>Descrição:</b> MELANCIA, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.										
58	3.000,00	KG	nacional	nacional	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00	3,85	R\$ 0,50
<b>Descrição:</b> MAÇÃ, produtos frescos e com grau de maturação intermediária tamanho uniforme mediano, lavado. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de no Máximo 5,0 kg de peso líquido.										
63	200,00	KG	ceasa	ceasa	R\$ 8,06	R\$ 1.612,00	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00	1,23	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> ALFACE – Fresca, sã e viçosa, de cor verde vivo, sem áreas escuras e/ou queimadas, firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas.										
64	100,00	MAÇO	ceasa	ceasa	R\$ 8,06	R\$ 806,00	R\$ 8,16	R\$ 816,00	1,23	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> CHEIRO VERDE de cor verde vivo, sem áreas escuras e/ou queimadas, firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas.										
65	100,00	MAÇO	ceasa	ceasa	R\$ 9,06	R\$ 906,00	R\$ 9,16	R\$ 916,00	1,09	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> COUVE de cor verde vivo, sem áreas escuras e/ou queimadas, firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas.										
67	20,00	L	italac	italac	R\$ 13,30	R\$ 266,00	R\$ 13,43	R\$ 268,60	0,97	R\$ 0,13

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

**Descrição:** LEITE PASTEURIZADO, ZERO LACTOSE, embalagem íntegra, de 1,0 litro de peso líquido. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

69	150,00	KG	paraiso	paraiso	R\$ 26,80	R\$ 4.020,00	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00	17,94	R\$ 5,86
----	--------	----	---------	---------	-----------	--------------	-----------	--------------	-------	----------

Subtotal Adjudicado R\$ 133.420,00	Subtotal Orçado: R\$ 43,2534	R
	235.115,60	% \$
		101.695,6
		0



01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> QUEIJO MINAS FRESCAL, embalagem íntegra. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, 1 kg.										
77	1.800,00	KG	boi brasil	boi brasil	R\$ 18,00	R\$ 32.400,00	R\$ 40,33	R\$ 72.594,00	55,37	R\$ 22,33
<b>Descrição:</b> CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA Carne bovina de classificação de 2ª, magra moída. O percentual de gordura deve ser inferior a 15% do produto final. Produto fresco, deverá apresentar odor agradável, consistência firme. Não pode apresentar formação de cristais de gelo, sangue em demasia, perfurações, machucados e coloração escurecida ou não característica ao produto. Embalagem íntegra, tipo pacote polietileno de no máximo 5,0 kg de peso líquido.										
79	2.500,00	KG	bonasa	bonasa	R\$ 7,50	R\$ 18.750,00	R\$ 15,83	R\$ 39.575,00	52,62	R\$ 8,33
<b>Descrição:</b> FRANGO COXAS E SOBRE COXAS Frango de granja, cortes contendo apenas coxa e sobre coxa congelados. Embalagem plástica íntegra, a embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
Subtotal Adjudicado R\$ 133.420,00						Subtotal Orçado: R\$ 235.115,60		43,2534 %		R\$ 101.695,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Fornecedor : CECI DECOR COM. DE MOVEIS EIRELI - 26.797.971/0001-06										
10	50,00	UND	CAMPONESA	CAMPONESA	R\$ 4,40	R\$ 220,00	R\$ 4,57	R\$ 228,50	3,72	R\$ 0,17
<b>Descrição:</b> OREGÃO apresentação desidratado. Não contendo glúten, embalagem contendo o número de registro em órgão competente, e Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de validade. Apresentar em embalagem de 50gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.										
20	150,00	UND	CAIPIRA	CAIPIRA	R\$ 3,90	R\$ 585,00	R\$ 6,66	R\$ 999,00	41,44	R\$ 2,76
<b>Descrição:</b> FERMENTO EM PÓ QUÍMICO embalagem de peso médio 100g. Embalagem íntegra com validade superior a 03 meses.										
26	280,00	UND	SINHA	SINHA	R\$ 2,30	R\$ 644,00	R\$ 4,87	R\$ 1.363,60	52,77	R\$ 2,57
<b>Descrição:</b> MILHO DE CANJICA AMARELO. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega.										
43	30,00	PCT	COCOMIL	COCOMIL	R\$ 5,40	R\$ 162,00	R\$ 5,40	R\$ 162,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> COCO SECO RALADO, em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.										
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>						Subtotal Orçado: R\$ 2.753,10		41,4841 %		R\$ 1.142,10
Subtotal Adjudicado R\$ 1.611,00										R\$

01/08/2023, 11:07

LICITANET - Termo de Homologação

<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>
R\$ 586.691,50	R\$ 1.052.735,30	44,2697 %	466.043,80

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Chapada de Areia-TO , 01 de Agosto de 2023

JOANA DARK PARENTE OLIVEIRA  
Gestor(a) do FME

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE CHAPADA DEAREIA/TO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023PROCESSO  
LICITATÓRIO 200/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.*

Fornecedor : JM SILVA PAPELARIA EIRELI - 17.158.968/0001-43

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	PC	APLICOLA	APLICOLA	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00	R\$ 87,79	R\$ 4.389,50	69,24	R\$ 60,79
<b>Descrição:</b> COLA QUENTE BASTÃO FINA 1kg										
31	300,00	RL	SUBBRASIL	SUBBRASIL	R\$ 42,90	R\$ 12.870,00	R\$ 157,82	R\$ 47.346,00	72,82	R\$ 114,92
<b>Descrição:</b> TNT CORES VARIADAS 50X1										
32	15,00	RL	COLAGRIL	COLAGRIL	R\$ 99,99	R\$ 1.499,85	R\$ 253,86	R\$ 3.807,90	60,61	R\$ 153,87
<b>Descrição:</b> PAPEL CONTACT COLORIDO 25X1										
37	55,00	UN	EPSON	EPSON	R\$ 13,20	R\$ 726,00	R\$ 96,47	R\$ 5.305,85	86,32	R\$ 83,27
<b>Descrição:</b> TINTA AMARELO – L 3150/ L3110/L396 EPSON ORIGINAL DE FABRICA										
41	400,00	UN	DAC	DAC	R\$ 1,45	R\$ 580,00	R\$ 3,67	R\$ 1.468,00	60,49	R\$ 2,22
<b>Descrição:</b> PASTA COM ABA ELASTICO OFICIO FINA										
42	150,00	UN	DAC	DAC	R\$ 1,70	R\$ 255,00	R\$ 26,07	R\$ 3.910,50	93,48	R\$ 24,37
<b>Descrição:</b> PASTA GRAMPO TRILHO										
43	50,00	CX	COMPACT ECONÔMICO	COMPACT ECONOMICO	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50	R\$ 54,66	R\$ 2.733,00	56,11	R\$ 30,67
<b>Descrição:</b> CANETA AZUL 1.0 50X1										
44	60,00	CX	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 9,98	R\$ 598,80	R\$ 25,12	R\$ 1.507,20	60,27	R\$ 15,14
<b>Descrição:</b> BORRACHA BRANCA 40X1										
Subtotal Adjudicado R\$ 41.527,65							Subtotal Orçado: R\$ 124.963,50		66,7681 %	R\$ 83.435,85

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitári o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitári o Orçad o	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
51	20,00	CX	COMPACT	COMPACT	R\$ 23,99	R\$ 479,80	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20	56,11	R\$ 30,67
<b>Descrição:</b> CANETA COMPACTOR 1.0 ESCRITA FINA - AZUL 50X1										
52	20,00 R\$	CX	COMPACT	COMPACT	R\$ 23,95	R\$ 479,00	R\$ 54,66	R\$ 1.093,20	56,18	R\$ 30,71
<b>Descrição:</b> CANETA COMPACTOR 1.0 ESCRITA FINA - VERMELHA 50X1										
53	20,00	CX	BRW	BRW	R\$ 7,70	R\$ 154,00	R\$ 9,25	R\$ 185,00	16,76	R\$ 1,55
<b>Descrição:</b> CLIP 2/0 100X1 COLORIDO										
54	50,00	UN	CIS	CIS	R\$ 2,79	R\$ 139,50	R\$ 6,66	R\$ 333,00	58,11	R\$ 3,87
<b>Descrição:</b> UMEDECEDOR DE DEDO										
55	30,00	UN	BRW	BRW	R\$ 1,94	R\$ 58,20	R\$ 4,36	R\$ 130,80	55,50	R\$ 2,42
<b>Descrição:</b> BORRACHA COLOR TB25										
61	40,00	UN	SÃO DOMINGO	SÃO DOMINGO	R\$ 21,95	R\$ 878,00	R\$ 46,02	R\$ 1.840,80	52,30	R\$ 24,07
<b>Descrição:</b> AGENDA EXECUTIVA										
62	400,00	UN	DAC	DAC	R\$ 3,29	R\$ 1.316,00	R\$ 9,34	R\$ 3.736,00	64,78	R\$ 6,05
<b>Descrição:</b> PASTA TRANSPARENTE LARGA										
63	40,00	UN	BRW	BRW	R\$ 1,60	R\$ 64,00	R\$ 3,75	R\$ 150,00	57,33	R\$ 2,15
<b>Descrição:</b> EXTRATOR DE GRAMPO 17 MM ESPATULA										
64	35,00	PC	MERCUR	MERCUR	R\$ 4,19	R\$ 146,65	R\$ 9,44	R\$ 330,40	55,61	R\$ 5,25
<b>Descrição:</b> ELASTICO P/ PAPEL EM LATEX 100GR										
65	300,00 R\$	UN	FRAMA	FRAMA	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00	57,03	R\$ 5,56
<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO MORTO - PEQUENO										
66	120,00 R\$	CX	BRW	BRW	R\$ 6,39	R\$ 766,80	R\$ 31,84	R\$ 3.820,80	79,93	R\$ 25,45
<b>Descrição:</b> COLCHETES Nº 08										
68	40,00 R\$	UN	KENKO	KENKO	R\$ 20,98	R\$ 839,20	R\$ 82,64	R\$ 3.305,60	74,61	R\$ 61,66

3.305,60

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

<b>Descrição:</b> CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS										
69	20,00	CX	FRAMA	FRAMA	R\$ 174,00	R\$ 3.480,00	R\$ 371,56	R\$ 7.431,20	53,17	R\$ 197,56

<b>Descrição:</b> PASTA ARQUIVO AZ CAIXA COM 20 UN										
					Subtotal Adjudicado R\$ 41.527,65	Subtotal Orçado: R\$ 124.963,50	66,7681 %	R \$ 83.435,85		

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
72	15,00	CX	LEOLEO	LEOLEO	R\$ 25,45	R\$ 381,75	R\$ 62,30	R\$ 934,50	59,15	R\$ 36,85
<b>Descrição:</b> APONTADOR COM DEPOSITO 24X1										
73	35,00	CX	BRW	BRW	R\$ 23,00	R\$ 805,00	R\$ 49,94	R\$ 1.747,90	53,94	R\$ 26,94
<b>Descrição:</b> ESTILETE LARGO 12X1										
74	20,00	UN	WALEU	WALEU	R\$ 44,90	R\$ 898,00	R\$ 97,66	R\$ 1.953,20	54,02	R\$ 52,76
<b>Descrição:</b> ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO PARA DOCUMENTOS										
75	5,00	UN	SOUSA	SOUSA	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00	R\$ 494,95	R\$ 2.474,75	46,86	R\$ 231,95
<b>Descrição:</b> QUADRO BRANCO 3 METROS DE 1.20										
85	20,00	PC	MERCUR	MERCUR	R\$ 28,99	R\$ 579,80	R\$ 131,82	R\$ 2.636,40	78,01	R\$ 102,83
<b>Descrição:</b> ELÁSTICOLATEX100G N°10 AMARELO										
94	60,00	UN	VMP	VMP	R\$ 136,98	R\$ 8.218,80	R\$ 299,41	R\$ 17.964,60	54,25	R\$ 162,43
<b>Descrição:</b> BOBINA DE PAPEL BRANCO 60X200										
Subtotal Adjudicado R\$ 41.527,65							1	Subtotal Orçado: R\$ 124.963,50	66,7681%	R\$ 83.435,85

Fornecedor : CECI DECOR COM. DE MOVEIS EIRELI - 26.797.971/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50,00	PC	BRW	BRW	R\$ 13,99	R\$ 699,50	R\$ 87,26	R\$ 4.363,00	83,97	R\$ 73,27
<b>Descrição:</b> COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 1kg										
4	30,00	UN	BRW	BRW	R\$ 13,99	R\$ 419,70	R\$ 90,74	R\$ 2.722,20	84,58	R\$ 76,75
<b>Descrição:</b> PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA										
11	40,00	CX	DELTA	DELTA	R\$ 3,44	R\$ 137,60	R\$ 297,39	R\$ 11.895,60	98,84	R\$ 293,95
<b>Descrição:</b> GIZ COLORIDO 30X1										
19	200,00	CX	BRW	BRW	R\$ 3,00	R\$ 600,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00	20,21	R\$ 0,76
Subtotal Adjudicado R\$ 3.166,50								Subtotal Orçado: R\$ 87,6178		R\$



17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

25.573,10	%	22.406,60
-----------	---	-----------

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
<b>Descrição:</b> CLIP N 10/0 25X1											
23	65,00	UN	BRW	BRW	R\$ 5,64	R\$ 366,60	R\$ 19,62	R\$ 1.275,30	71,25	R\$ 13,98	
<b>Descrição:</b> APAGADOR PARA QUADRO BRANCO											
50	150,00	PC	DAC	DAC	R\$ 3,50	R\$ 525,00	R\$ 13,73	R\$ 2.059,50	74,51	R\$ 10,23	
<b>Descrição:</b> PASTA EM L A4 10x1											
57	100,00	UN	MACRIL	MACRIL	R\$ 0,59	R\$ 59,00	R\$ 3,35	R\$ 335,00	82,39	R\$ 2,76	
<b>Descrição:</b> REGUA 30CM											
77	15,00	UN	BRW	BRW	R\$ 0,77	R\$ 11,55	R\$ 8,74	R\$ 131,10	91,19	R\$ 7,97	
<b>Descrição:</b> GRAFITE 05											
78	30,00	UN	BRW	BRW	R\$ 0,77	R\$ 23,10	R\$ 4,67	R\$ 140,10	83,51	R\$ 3,90	
<b>Descrição:</b> PONTA GRAFITE 05											
79	40,00	UN	BRW	BRW	R\$ 3,23	R\$ 129,20	R\$ 19,66	R\$ 786,40	83,57	R\$ 16,43	
<b>Descrição:</b> FITA DECORATIVA 32MM C/ 50MT - CORES VARIADAS											
88	120,00	UN	BRW	BRW	R\$ 1,28	R\$ 153,60	R\$ 8,31	R\$ 997,20	84,60	R\$ 7,03	
<b>Descrição:</b> BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO 38X50MM											
90	5,00	UN	MAGRIL	MAGRIL	R\$ 8,33	R\$ 41,65	R\$ 23,14	R\$ 115,70	64,00	R\$ 14,81	
<b>Descrição:</b> PORTA CANETA											
Subtotal Adjudicado R\$ 3.166,50							Subtotal Orçado: R\$ 25.573,10		87,6178 %	R \$	22.406,6 0

Fornecedor : BOOMERANG BRINQUEDOS LTDA - 47.400.063/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	70,00	UN	VONDER	VONDER	R\$ 17,00	R\$ 1.190,00	R\$ 56,82	R\$ 3.977,40	70,08	R\$ 39,82
<b>Descrição:</b> PISTOLA COLA QUENTE FINA 200W										
5	40,00	CX	POLAR	POLAR	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00	R\$ 82,84	R\$ 3.313,60	64,99	R\$ 53,84
<b>Descrição:</b> COLA DE ISOPOR PCT 12X1										
6	130,00	RL	3M	3M	R\$ 4,00	R\$ 520,00	R\$ 7,56	R\$ 982,80	47,09	R\$ 3,56
Subtotal Adjudicado R\$ 96.573,30							Subtotal Orçado: R\$ 67.1104			R\$

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

293.629,05 % 197.055,75

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA PVC, LARGA 50MMX50MM										
7	130,00	RL	3M	3M	R\$ 4,80	R\$ 624,00	R\$ 6,82	R\$ 886,60	29,62	R\$ 2,02
<b>Descrição:</b> FITA CREPE 18 MMX50 MT										
8	50,00 R\$	CX	USAPEL	USAPEL	R\$ 6,90	R\$ 345,00	R\$ 20,78	1.039,00	66,79	R\$ 13,88
<b>Descrição:</b> PAPEL VERGE BRANCO 50X1										
9	50,00 R\$	CX	USAPEL	USAPEL	R\$ 6,90	R\$ 345,00	R\$ 20,78	1.039,00	66,79	R\$ 13,88
<b>Descrição:</b> PAPEL VERGE VERDE 50X1										
12	110,00	CX	BRW	BR W	R\$ 28,00	R\$ 3.080,00	R\$ 201,37	R\$ 22.150,70	86,10	R\$ 173,37
<b>Descrição:</b> PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL- CORES VARIAD										
13	1.500,00 R\$	UN	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00	R\$ 3,50	5.250,00	68,86	R\$ 2,41
<b>Descrição:</b> E.V.A CORES VARIADAS 400MMX600MMX1,8MM CM										
14	1.500,00 R\$	UN	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	R\$ 7,21	10.815,00	61,17	R\$ 4,41
<b>Descrição:</b> E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS 40X60 CM										
15	15,00	UN	BRW	BR W	R\$ 42,00	R\$ 630,00	R\$ 121,58	R\$ 1.823,70	65,45	R\$ 79,58
<b>Descrição:</b> GAMPEADOR DE MADEIRA										
17	2.500,00 R\$	UN	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 0,25	R\$ 625,00	R\$ 1,12	2.800,00	77,68	R\$ 0,87
<b>Descrição:</b> CARTOLINA CORES VARIADAS										
18	130,00 R\$	PC	REPORT	REPORT	R\$ 3,20	R\$ 416,00	R\$ 8,78	1.141,40	63,55	R\$ 5,58
<b>Descrição:</b> PAPEL SULFIT A4 75G, FORMATO: A4 (210MM X 297MM,) COM 100 FOLHAS, CORES VARIADAS										
20	200,00	CX	BRW	BRW	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00	46,81	R\$ 1,76
<b>Descrição:</b> CLIP 4/0 100X1										
22	200,00	CX	BRW	BRW	R\$ 1,87	R\$ 374,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00	50,27	R\$ 1,89

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

**Descrição:** CLIP 8/0 CX 25X1

24	40,00	UN	BRW	BRW	R\$ 4,79	R\$ 191,60	R\$ 7,31	R\$ 292,40	34,47	R\$ 2,52
----	-------	----	-----	-----	----------	------------	----------	------------	-------	----------

**Descrição:** APAGADOR C/ CX - QUADRO NEGRO

25	130,00 R\$	CX	BRW	BRW	R\$ 4,00	R\$ 520,00	R\$ 7,99		49,94	R\$ 3,99
----	---------------	----	-----	-----	----------	------------	----------	--	-------	----------

1.038,70

Subtotal Adjudicado R\$ 96.573,30	Subtotal Orçado: R\$ 293.629,05	67,1104 %	R \$ 197.055,75
-----------------------------------	---------------------------------	-----------	-----------------

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> GRAMPO AÇO GALVANIZADO TAMANHO 26/6 5000X1										
26	50,00 R\$	CX	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 61,96		54,81	R\$ 33,96
								3.098,00		
<b>Descrição:</b> LAPIS PRETO Nº 2 CX 140UND										
27	50,00	UN	TILIBRA	TILIBRA	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 15,21	R\$ 760,50	53,98	R\$ 8,21
<b>Descrição:</b> LIVRO ATA C/ 100 FLS CAPA DURA										
28	180,00	CX	BRW	BRW	R\$ 8,90	R\$ 1.602,00	R\$ 60,85	R\$ 10.953,00	85,37	R\$ 51,95
<b>Descrição:</b> PINCEL ATÔMICO PONTA DE FILTRO REDONDA 12X1 CORES VARIADAS										
29	1.500,00 R\$	UN	USAPEL	USAPEL	R\$ 0,94	R\$ 1.410,00	R\$ 1,94		51,55	R\$ 1,00
								2.910,00		
<b>Descrição:</b> PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS										
30	1.500,00 R\$	UN	USAPEL	USAPEL	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00	R\$ 2,06		49,51	R\$ 1,02
								3.090,00		
<b>Descrição:</b> PAPEL CREPOM CORES VARIADAS										
33	55,00 R\$	UN	MULTILASER	MULTILASER	R\$ 16,00	R\$ 880,00	R\$ 36,78		56,50	R\$ 20,78
								2.022,90		
<b>Descrição:</b> PEN DRIVE 8 GB										
35	500,00 R\$	UN	RECOM	RECOM	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00	R\$ 10,99		59,96	R\$ 6,59
								5.495,00		
<b>Descrição:</b> CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO DE 130G/M2COM 35 X										
38	55,00 R\$	UN	EPSON	EPSON	R\$ 13,99	R\$ 769,45	R\$ 99,62		85,96	R\$ 85,63
								5.479,10		
<b>Descrição:</b> TINTA CIANO – L 3150/ L3110/L396 EPSON ORIGINAL DE										
39	55,00 R\$	UN	EPSON	EPSON	R\$ 13,99	R\$ 769,45	R\$ 99,79		85,98	R\$ 85,80
								5.488,45		
<b>Descrição:</b> TINTA MAGENTA – L 3150/ L3110/L396 EPSON ORIGINAL										
40	70,00 R\$	UN	EPSON	EPSON	R\$ 13,99	R\$ 979,30	R\$ 99,56		85,95	R\$ 85,57
								6.969,20		
<b>Descrição:</b> TINTA PRETA – L 3150/ L3110/L396 EPSON ORIGINAL DE FABRICA										
47	200,00	CX	REPORT	REPORT	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00	R\$ 307,13	R\$ 61.426,00	44,65	R\$ 137,13

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

**Descrição:** PAPEL A4 SUFITE RESMA 500 FLS 10X1

81	20,00	UN	XALINGO	XALINGO	R\$ 28,00	R\$ 560,00	R\$ 37,46	R\$ 749,20	25,25	R\$ 9,46
----	-------	----	---------	---------	-----------	------------	-----------	------------	-------	----------

**Descrição:** QUEBRA-CABEÇA

Subtotal Adjudicado R\$ 96.573,30	Subtotal Orçado: R\$ 67,1104	R
	293.629,05	% \$
		197.055,7
		5

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitári o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitári o Orçad o	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
82	20,00	UN	XALING O	XALING O	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 22,87	R\$ 457,40	65,02	R\$ 14,87
<b>Descrição:</b> PEGA VARETA										
83	20,00	UN	XALINGO	XALINGO	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 20,69	R\$ 413,80	56,50	R\$ 11,69
<b>Descrição:</b> DOMINÓ										
84	30,00	UN	PENALTY	PENALT Y	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	R \$ 249,2 4	R \$ 7.477,2 0	84,7 5	R\$ 211,24
<b>Descrição:</b> BOLA DE FUTSAL (TIPO PENALTY)										
86	30,00	UN	PREMIUM	PREMIU M	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R \$ 100,0 6	R \$ 3.001,8 0	78,0 1	R\$ 78,06
<b>Descrição:</b> TONNER 23.40										
87	50,00	CX	LEO & LEO	LEO & LEO	R\$ 2,95	R\$ 147,50	R\$ 7,83	R\$ 391,50	62,32	R\$ 4,88
<b>Descrição:</b> MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADA EM ESTOJO,CONTENDO 06 UNIDADES CADA. PESO APROXIMADO 90GR										
92	100,00	UN	PREMIU M	PREMIUM	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R \$ 131,8 2	R \$ 13.182,0 0	84,8 3	R\$ 111,82
<b>Descrição:</b> TONER IMPRESSORA 10/60										
93	100,00	UN	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R \$ 177,6 4	R \$ 17.764,0 0	54,9 7	R\$ 97,64
<b>Descrição:</b> BOBINA DE PAPEL KRAFT 60X200										
95	100,00	UN	PREMIU M	PREMIUM	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00	R\$ 128,62	R\$ 12.862,00	82,1 2	R\$ 105,62
<b>Descrição:</b> TONER 85 A										
96	150,00	CX	BRW	BRW	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00	R\$ 91,51	R\$ 13.726,50	77,05	R\$ 70,51
<b>Descrição:</b> REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 12 UNIDADE, C										
98	40,00	UN	XALINGO	XALING O	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00	R \$ 152,1 2	R \$ 6.084,8 0	76,3 3	R\$ 116,12
<b>Descrição:</b> BRINQUEDO PEDAGOGICO SEQUENCIA LOGICA										



17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

100	60,00	UN	XALINGO	XALING O	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00	R	R	75,7 5	R\$ 96,81	
							\$ 127,8 1	\$ 7.668,6 0			
<b>Descrição:</b> TANGRAN PEÇAS EM MADEIRA											
101	60,00	UN	XALINGO	XALING O	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00	R\$	R\$	36,8 6	R\$ 46,71	
							126,71	7.602,60			
<b>Descrição:</b> ABACO BOLINHAS EM MADEIRA											
106	80,00 R\$	PC	REPORT	REPORT	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 17,27		42,10	R\$ 7,27	
								1.381,60			
Subtotal Adjudicado R\$ 96.573,30							Subtotal Orçado: R\$		67,1104	R	
							293.629,05		%	\$	197.055,7 5

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitári o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitári o Orçad o	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> PAPEL SULFITE A4 CORES VARIADAS, CONTÉM: 24 FOLHAS										
109	90,00	UN	BROTHER	BROTHER	R\$ 26,00	R\$ 2.340,00	R\$ 127,60	R\$ 11.484,00	79,62	R\$ 101,60
<b>Descrição:</b> TONEER BROTHER DPC L2540W										
110	40,00	UN	BROTHER	BROTHER	R\$ 24,50	R\$ 980,00	R\$ 127,54	R\$ 5.101,60	80,79	R\$ 103,04
<b>Descrição:</b> TONEER BROTHER MFC 7460 DN										
111	40,00	UN	BROTHER	BROTHER	R\$ 19,00	R\$ 760,00	R\$ 128,36	R\$ 5.134,40	85,20	R\$ 109,36
<b>Descrição:</b> TONEER BROTHER DPC 1602										
112	40,00	UN	SAMSUNG	SAMSUNG	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00	R\$ 203,41	R\$ 8.136,40	71,49	R\$ 145,41
<b>Descrição:</b> TONEER HP Laser Jet M 1132 MFP										
<b>Descrição:</b> TONEER SANSUNG ProXpress M3375FD Subtotal Adjudicado R\$ 96.573,30							Subtotal Orçado: R\$ 293.529,05		67,1104%	R\$ 197.055,75
113	40,00	UN	HP	HP	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 131,58	R\$ 5.263,20	84,80	R\$ 111,58

Fornecedor : LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA - 17.930.584/0001-05

Descrição Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitári o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitári o Orçad o	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> GIZ BRANCO 30X1										
16	1.700,00	UN	VMP	VMP			R\$ 3,66	R\$ 6.222,00	34,78	R\$ 0,80
<b>Descrição:</b> PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS										
10	40,00	CX	DELTA	DELTA	R\$ 3,66	R\$ 146,40	R\$ 222,89	R\$ 8.915,60	98,36	R\$ 219,23
21	200,00	CX	BACHI	BACHI	R\$ 2,40	R\$ 480,00	R\$ 3,76	R\$ 752,00	36,17	R\$ 1,36
<b>Descrição:</b> CLIP 6/0 50X1										
36	15,00	UN	POLYCART	POLYCART	R\$ 124,00	R\$ 1.860,00	R\$ 357,40	R\$ 5.361,00	65,30	R\$ 233,40
<b>Descrição:</b> AASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO MARMORIZADO, COMPLETA COM VISOR, ETIQUETA, E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 240 X 362 MM, GRAMATURAMÍNIMA DE 40GR/M2 CX C/ 50 UND										
45	3.000,00	UN	FORONI	FORONI	R\$ 0,08	R\$ 240,00	R\$ 0,32	R\$ 960,00	75,00	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> ENVELOPE PEQUENO 11,4X16,8										
Subtotal Adjudicado R\$ 28.078,40							Subtotal Orçado: R\$ 59.787,72		53,0365%	R\$ 31.709,32

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitári o Adjudicad o	Tota l Adjudicad o	Unitári o Orçad o	Tota l Orçad o	Econ. %	Economia R\$
46	3.000,00	UN	FORON	FORON	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00	23,73	R\$ 0,14
<b>Descrição:</b> ENVELOPE BRANCO A4 25X35										
48	70,00	UN	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R\$ 14,90	R\$ 1.043,00	R\$ 17,58	R\$ 1.230,60	15,24	R\$ 2,68
<b>Descrição:</b> COLA BRANCA 1 LT										
49	100,00	CX	NEW MAGIC	NEW MAGIC	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00	45,28	R\$ 19,86
<b>Descrição:</b> COLA BRANCA 90 GR 12X1										
56	100,00	UN	KEEP	KEEP	R\$ 1,20	R\$ 120,00	R\$ 3,41	R\$ 341,00	64,81	R\$ 2,21
<b>Descrição:</b> MARCA TEXTO CORES VARIADAS										
58	35,00	UN	BRW	BRW	R\$ 5,00	R\$ 175,00	R\$ 18,30	R\$ 640,50	72,68	R\$ 13,30
<b>Descrição:</b> TESOURA USO GERAL Nº 21CM										
59	25,00	UN	BRW	BRW	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00	R\$ 156,36	R\$ 3.909,00	47,56	R\$ 74,36
<b>Descrição:</b> PERFURADOR DE PAPEL GRANDE ATE 50 FOLHAS										
60	200,00	UN	BRW	BRW	R\$ 2,15	R\$ 430,00	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	63,37	R\$ 3,72
<b>Descrição:</b> TESOURA PEQUENA SEM PONTA										
67	120,00	CX	BACHI	BACHI	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	R\$ 31,84	R\$ 3.820,80	62,31	R\$ 19,84
<b>Descrição:</b> COLCHETES Nº 10										
70	120,00	UN	DAC	DAC	R\$ 1,65	R\$ 198,00	R\$ 3,41	R\$ 409,20	51,61	R\$ 1,76
<b>Descrição:</b> PASTA ABA ELÁSTICO 1/2 OFICIO										
76	50,00	UN	DAC	DAC	R\$ 2,20	R\$ 110,00	R\$ 4,76	R\$ 238,00	53,78	R\$ 2,56
<b>Descrição:</b> PASTA CANALETA OFICIO										
80	40,00	UN	EUROCEL	EUROCEL	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00	R\$ 47,39	R\$ 1.895,60	28,25	R\$ 13,39
<b>Descrição:</b> FITA DEMARCAÇÃO COLANTE DE PISO										
89	30,00	UN	DAC	DAC	R\$ 13,20	R\$ 396,00	R\$ 30,99	R\$ 929,70	57,41	R\$ 17,79
<b>Descrição:</b> PASTA SANFONADA										
91	4,00 R\$	UN	MENNO	MENNO	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00		R\$ 5.126,12	47,33	R\$ 606,53
						1.281,53				

**Descrição:** ENCADERNADORA PERFURADORA A4 PARA ENCADERNAÇÃO

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

97	200,00	UN	JANDAIA	JANDAIA	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	R\$ 10,79	R\$ 2.158,00	27,71	R\$ 2,99
<b>Descrição:</b> CADERNO CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS										
99	50,00	UN	CARLU	CARLU	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00	12,66	R\$ 2,90
					Subtotal Adjudicado R\$ 28.078,40	Subtotal Orçado: R\$ 53.0365		53,0365	R	
						59.787,72		%	\$	
									31.709,3	
									2	

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição:</b> MATERIAL DOURADO 62 PCS										
102	200,00	UN	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00	49,66	R\$ 5,92
<b>Descrição:</b> FOLHA DE ISOPOR 20 MM										
103	100,00	UN	ISOESTE	ISOESTE	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	R\$ 33,85	R\$ 3.385,00	20,24	R\$ 6,85
<b>Descrição:</b> FOLHA DE ISOPOR 50 MM										
104	100,00	UN	BRW	BRW	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 10,37	R\$ 1.037,00	51,78	R\$ 5,37
<b>Descrição:</b> HIDROCOR ESCOLAR 12 CORES										
105	200,00	CX	BRW	BRW	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00	33,74	R\$ 3,03
<b>Descrição:</b> LAPIS DE COR 12 CORES LEO										
108	40,00	PC	BRW	BRW	R\$ 22,00	R\$ 880,00	R\$ 52,84	R\$ 2.113,60	58,36	R\$ 30,84
<b>Descrição:</b> PAPEL FOTO FOTOGRAFICO COM 50FOLHAS										
Fornecedor : IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 46.086.306/0001-03							Subtotal Adjudicado R\$ 28.078,40	Subtotal Orçado: R\$ 59.787,72	53,0365 %	R\$ 31.709,32

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
34	50,00	UN	CASCOREZ	CASCOREZ	R\$ 36,98	R\$ 1.849,00	R\$ 41,84	R\$ 2.092,00	11,62	R\$ 4,86
<b>Descrição:</b> COLA EXTRA ADESIVA PVA 01 KG P/ MADEIRA E COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO.										
107	100,00	UN	BRW	BRW	R\$ 4,40	R\$ 440,00	R\$ 6,76	R\$ 676,00	34,91	R\$ 2,36
<b>Descrição:</b> GIZ DE CERA COM 12 CORES										
							Subtotal Adjudicado R\$ 2.289,00	Subtotal Orçado: R\$ 2.768,00	17,3049 %	R\$ 479,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 171.634,85	R\$ 506.721,37	66,1283 %	335.086,52

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

17/08/2023, 17:18

LICITANET - Termo de Homologação

Chapada de Areia-TO , 17 de Agosto de 2023

ADAUTO MENDES DE  
OLIVEIRA PREFEITO  
MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA-TO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP n. 006/2023.

Tipo: Menor Preço Item

Horário: 08:30 horas Data de Abertura: 23 de novembro de 2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de máquinas pesadas, com operador, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local da Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal; Legislação: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666 e suas alterações. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal nos horários de 08hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, através do site: <https://www.chapadadeareia.to.gov.br/> ou solicitado através do e-mail: [cplchapadato@gmail.com](mailto:cplchapadato@gmail.com) e telefones: (63) 63 3349-1050/1060.

Chapada de Areia -TO, 09 de novembro de 2023.

**Gustavo Rodrigues Lira**  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA-TO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 001/20232- Processo Administrativo n. 055/2023, Contrato nº 020/2023, Data do contrato 28/04/2023. Vigência do Contrato: 01/05/2023 a 31/12/2023. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Médico Clínico Geral para atuar junto a Unidade Básica de Saúde do município de Chapada de Areia-TO, com carga-horária de 40 (quarenta)h semanais e sobre aviso, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADA DE AREIA-TO/Contratada: JVMED MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ nº 46.457.431/0001-82. Valor do contrato R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Chapada de Areia – TO, 28 de abril de 2023.

**Maria Eliene Gomes de Souza Marinho**  
Gestora FMS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:**

Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para manutenção do Consultório Odontológico e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapada de Areia -TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de referência Anexo I do Edital

Processo Licitatório Nº: 2/2023 Processo Adm. Nº: 132/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 29/08/2023, no(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PRINCIPAL, 0, CENTRO, CHAPADA DE AREIA, CEP: 77.575-000, Fone: 6333491044, Fax: 6333491050, inscrito no CNPJ sob o nº 12.440.801/0001-57, representado pelos(as) agentes GUSTAVO RODRIGUES LIRA (Pregoeiro(a)), THIAGO COELHO DA SILVA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS (Membro da Equipe de Apoio), GLEISON LIMA BARBOSA (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 002/2021, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 2/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE  
/ITEM

EMPRESA

1/6, 2/6, 2/9, 2/12,  
2/13, 2/14, 2/15,  
2/19, 2/20, 2/21,  
2/22, 2/23, 1/39,  
2/34, 2/37, 2/38,  
1/40, 1/41, 1/42,  
2/42, 1/43, 1/44,  
1/45, 1/50, 2/50,  
1/51, 1/52, 1/53,  
2/57, 2/58, 2/66,  
1/68, 1/72, 1/73,  
1/74, 1/64, 1/66,  
1/87, 1/88, 1/96,  
1/97, 1/98, 1/99,  
1/100, 1/123,  
1/125, 1/126,  
1/127, 1/128,  
1/129, 1/130,  
1/131, 1/132,  
1/133, 1/135,  
1/145, 1/146,  
1/147, 1/148,  
1/149, 1/150,  
1/153, 1/165

NOME: AROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ:34.558.860/0001-94  
ENDEREÇO:RUA, SN, Q 503 NORTE AVENIDA LO 14 - PLANO DIRETOR NORTE  
FONE:6332151509  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: CARLOS ROBERTO CAPEL JUNIOR  
CPF: 039.393.901-43

1/3, 2/8, 1/12,  
2/16, 2/17, 1/19,  
1/23, 1/24, 2/24,  
1/25, 1/31, 1/32,  
1/35, 2/35, 1/36,  
2/38, 1/37, 2/48,  
2/56, 1/58, 1/60,  
1/61, 1/62, 1/63,  
2/65, 1/69, 1/70,  
1/71, 1/75, 1/77,  
1/83, 1/85, 1/101,  
1/110, 1/111,  
1/112, 1/113,  
1/116, 1/137,  
1/140, 1/143,  
1/161, 1/162,  
1/163, 1/166,  
1/167

NOME: HM CIRURGICA LTDA  
CPF/CNPJ:30.881.831/0001-73  
ENDEREÇO:Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, LOTE 41-A ANDAR 13 EDIF JK BUS -  
PLANO DIRETOR SUL  
FONE:6330288001  
EMAIL:contato@hmcirurgica.com.br  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: LURI RODRIGUES FERREIRA  
CPF: 052.528.011-18

1/2, 1/4, 1/5, 1/13,  
1/14, 1/15, 1/16,  
1/20, 1/21, 1/22,  
2/27, 2/28, 1/28,  
1/29, 2/31, 2/33,  
1/33, 1/46, 2/47,  
1/49, 2/49, 2/55,  
2/59, 2/60, 1/66,  
1/67, 2/69, 2/70,  
1/79, 1/91, 1/107,  
1/119, 1/124,  
1/151, 1/157,  
1/159, 1/164,  
1/168, 1/169

NOME: MULTIMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ:30.650.401/0001-58  
ENDEREÇO:AV. 243, AV. JOSE DE ALENCAR QD. 119 - SERRANO I  
FONE:63984853305  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: NEURIVALDO DA SILVA SANTOS  
CPF: 878.435.011-34

2/2, 2/3, 2/4, 2/5,  
2/7, 2/11, 1/18,  
2/29, 1/38, 2/39,  
2/40, 2/44, 2/45,  
1/47, 2/51, 2/53,  
2/54, 1/59, 2/61,  
2/62, 2/63, 2/64,  
1/64, 1/65, 2/67,  
1/76, 1/78, 1/81,  
1/82, 1/89, 1/90,  
1/95, 1/102,  
1/103, 1/104,  
1/105, 1/106,  
1/114, 1/117,  
1/122, 1/134,  
1/142, 1/144,  
1/154, 1/155,  
1/156, 1/158,  
1/160, 1/170

NOME: PROFARM - COM. DE MEDICAMENTO E MAT.HOSP.LTDA  
CPF/CNPJ:00.545.222/0001-90  
ENDEREÇO:NENHUM, S/N, null - NENHUM  
FONE:  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: LUIZ FILIPE DUARTE SOUSA  
CPF: 051.676.241-93

1/1, 2/1, 1/7, 1/8,  
1/9, 1/10, 2/10,  
1/11, 1/17, 2/18,  
2/25, 1/26, 2/26,  
1/27, 2/30, 1/30,  
2/32, 1/34, 2/41,  
2/43, 2/46, 1/48,  
2/52, 1/54, 1/55,  
1/56, 1/57, 2/68,  
1/80, 1/82, 1/83,  
1/84, 1/108,  
1/109, 1/115,  
1/118, 1/120,  
1/121, 1/136,  
1/138, 1/139,  
1/141, 1/152

NOME: SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA  
CPF/CNPJ:47.714.367/0001-30  
ENDEREÇO:RUA, 697, RUA TUPIRATINS QD 05 LT 02 - SETOR OESTE  
FONE:6333611013  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: JONNY OLIVEIRA CASEMIRO  
CPF: 050.545.611-70

visando a Registro de preço para aquisição de materiais odontológicos e hospitalares para manutenção do Consultório Odontológico e Unidade Básica de Saúde do Município de Chapada de Areia -TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições do Termo de referência Anexo I do Edital

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS  
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 2/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 2/2023 DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	UN	50,0000	BOLSA COLETORA DE URINA S/ FECHADO 2000 ML	TKL	3,7500	187,5000
1/39	UN	50,0000	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	0,6100	30,5000
1/40	UN	50,0000	SONDA URETRALN 12	MEDIX	0,6100	30,5000
1/41	UN	50,0000	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	0,6300	31,5000
1/42	UN	200,0000	ESPARADRAPO 10CMX4,5M	MULTISAUDE	8,9000	1.780,0000
1/43	pc	250,0000	FRALDA GERIATRICA TAM M	MAXI CONFORT	9,9900	2.497,5000
1/44	PC	250,0000	FRALDA GERIATRICA TAM G	MAXI CONFORT	9,9900	2.497,5000
1/45	PC	100,0000	FRALDA GERIATRICA TAM GG	MAXI CONFORT	9,9900	999,0000
1/50	UN	50,0000	AGULHA 25X5,5 CX C/100UN	DESCARPACK	7,2000	360,0000
1/51	UN	50,0000	AGULHA 25X0,8 CX C/100UN	DESCARPACK	7,2000	360,0000
1/52	UN	50,0000	AGULHA 40X1,2 CX C/100UN	DESCARPACK	7,2000	360,0000
1/53	UN	100,0000	AGULHA 13X0,45 CX C/100UN	DESCARPACK	7,2000	720,0000
1/68	UN	15,0000	APARELHO GLICEMIA	MEDLEVENSOHN	26,6000	399,0000
1/72	UN	50,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	SAFER	0,2800	14,0000
1/73	UN	50,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	SAFER	0,2800	14,0000
1/74	UN	50,0000	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	SAFER	0,2800	14,0000
1/84	UN	8,0000	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	BIOLAND	80,0000	640,0000
1/86	UN	10,0000	GARROTE TORNIQUETE	MEDIX	6,8900	68,9000
1/87	PC	100,0000	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100UND	EMBRAST	6,8000	680,0000
1/88	UN	20,0000	ESTETOSCOPIO	G TECH	14,6300	292,6000
1/96	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº 20	MEDIX	2,5700	128,5000
1/97	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº 22	MEDIX	2,5700	128,5000
1/98	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº 18	MEDIX	2,5700	128,5000
1/99	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº 16	MEDIX	2,5700	128,5000
1/100	UN	50,0000	SONDA DE FOLEY Nº 14	MEDIX	2,5700	128,5000
1/123	UN	4,0000	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 12 CM	6B	16,8800	67,5200
1/125	UN	4,0000	PINÇA MOSQUITO 12 CM	6B	29,4200	117,6800
1/126	UN	4,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	6B	32,5700	130,2800
1/127	UN	2,0000	AFASTADOR FARABEUAF ADULTO 7X100 MM	6B	17,2900	34,5800
1/128	UN	2,0000	AFASTADOR FARABEUAF ADULTO 7X120 MM	6B	17,2900	34,5800
1/129	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA RETA 15 CM	6B	36,0500	72,1000
1/130	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA ROMBA-FINA RETA	6B	36,0500	72,1000
1/131	UN	2,0000	TESOURA CIRURGICA ROMBA-ROMBA CURVA 15 CM	6B	36,0500	72,1000
1/132	UN	4,0000	TESOURA CIRURGICA FINA 15 CM	6B	36,0500	144,2000
1/133	UN	4,0000	TESOURA CIRURGICA FINA RETA 15 CM	6B	36,0500	144,2000
1/135	UN	20,0000	OLEO DE GIRASSOL (AGE) 200 ML	NUTRIEX	7,3700	147,4000
1/145	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	MEDIX	2,0300	20,3000



1/146	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	MEDIX	2,0300	20,3000
1/147	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	MEDIX	2,0300	20,3000
1/148	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	MEDIX	2,0300	20,3000
1/149	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	MEDIX	2,0300	20,3000
1/150	UN	10,0000	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	MEDIX	2,0300	20,3000
1/153	UN	20,0000	MACAÇÃO IMPERMEÁVEL E ANTIBACTERIANO PARA COVEIRO	DUVEK	36,9700	739,4000
1/165	CX	50,0000	TIRA DE GLICEMIA G-TECH LIFE AUTOCODE CX C/ 50UND	MEDLEVENSOHN	43,5000	2.175,0000
2/6	UN	40,0000	ACIDO FOSFORICO PCT C/3 UN	IODONTOSUL	4,0600	162,4000
2/9	UN	20,0000	TIRA ABRASIVA DE ACO 4MM C/12 UND	IODONTOSUL	7,5600	151,2000
2/12	UN	20,0000	FIO DE SUTURA DE NYLON 3, C/ AGULHA 2,0CM, CX 24UN	INJECTA	27,5000	550,0000
2/13	UN	10,0000	ALAVANCA RETA	6B	28,5000	285,0000
2/14	UN	10,0000	KITS DE JOGO CLINICO- ESPELHO, PINÇA, SONDA E COLHER DE DENTISTA 11,5	6B	48,8000	488,0000
2/15	UN	1,0000	TESOURA IRIS CURVA	6B	16,8100	16,8100
2/19	UN	5,0000	OCULOS DE PROTEÇÃO	VOLK DO BRASIL	3,9700	19,8500
2/20	UN	5,0000	OBTURADOR PROVISORIO OBTUR NORMAL	MAQUIRA	9,6600	48,3000
2/21	UN	4,0000	PARA MONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	BIODINAMICA	7,4300	29,7200
2/22	UN	6,0000	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10 GR	MAQUIRA	4,2800	25,6800
2/23	UN	10,0000	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, PÓ E LIQ. COR A3	MAQUIRA	35,7000	357,0000
2/34	UN	10,0000	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	4,5500	45,5000
2/37	UN	3,0000	FLOUR EM GEL	IODONTOSUL	5,4600	16,3800
2/38	UN	3,0000	CLOREXIDINA 2%	maquira	10,7900	32,3700
2/42	UN	10,0000	GORRO DESCARTÁVEL PC 100	EMRAST	6,9800	69,8000
2/50	UN	2,0000	LUBRIFICANTE PARA CANETA	IODONTOSUL	19,3000	38,6000
2/57	UN	15,0000	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL – ODONTOLÓGICO 500 ML	SS PLUS	8,3300	124,9500
2/58	UN	15,0000	FIXADOR ODONTOLÓGICO 500 ML	SS PLUS	8,3300	124,9500
2/66	UN	20,0000	HEMOLIG	MAQUIRA	14,7700	295,4000
TOTAL:					19.573,8500	

RAZÃO SOCIAL: HM CIRURGICA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	PC	20,0000	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO C/ 50 UND	ERIMAX	26,3400	526,8000
1/12	PC	500,0000	TOALHA DE PAPEL C/ 1000 FOLHAS	PLUMAX	8,5000	4.250,0000
1/19	KI	50,0000	KIT DE MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	VITALGOLD	5,7000	285,0000
1/23	UN	100,0000	KIT COMPLETO PARA PCCU TAMANHO P	KOLPLAST	1,8500	185,0000
1/24	UN	600,0000	KIT COMPLETO PARA PCCU TAMANHO M	KOLPLAST	1,8500	1.110,0000
1/25	UN	300,0000	KIT COMPLETO PARA PCCU TAMANHO G	KOLPLAST	1,8500	555,0000
1/31	UN	1.000,0000	AVENTAL DESCARTAVEL	SOCC	1,5500	1.550,0000
1/32	UN	2.000,0000	EQUIPO MACROGOTAS	MEDIX	0,9900	1.980,0000
1/35	UN	24,0000	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 100 CM	CIEX	43,7600	1.050,2400
1/36	UN	24,0000	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150 CM	CIEX	48,9000	1.173,6000
1/37	UN	50,0000	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200 CM	CIEX	87,5200	4.376,0000
1/58	CX	20,0000	FIO CATGUT SIMPLS 3, CX C/ 24 UN	SHALON	93,0000	1.860,0000

1/60	CX	10,0000	LÂMINA DE BISTURI N 15CX C/100 UN	MEDIX	21,5000	215,0000
1/61	CX	10,0000	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX C/100 UN	MEDIX	21,5000	215,0000
1/62	CX	10,0000	LÂMINA DE BLAMINA DE BISTURI N° 23 CX C/100 UN	MEDIX	21,5000	215,0000
1/63	CX	10,0000	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX C/100 UN	MEDIX	21,5000	215,0000
1/69	UN	1.200,0000	SCALP N° 21	MEDIX	0,2100	252,0000
1/70	UN	1.200,0000	SCALP N° 23	MEDIX	0,2100	252,0000
1/71	UN	1.200,0000	SCALP N° 25	MEDIX	0,2100	252,0000
1/75	UN	20,0000	SONDA NASOGASTRICA N° 12	MEDIX	0,7300	14,6000
1/77	UN	20,0000	SONDA NASOGASTRICA N° 20	MEDIX	1,0400	20,8000
1/83	UN	50,0000	PROPÉ SAPTILHA DESC. C/ 100UND	MEDIX	9,7500	487,5000
1/85	UN	100,0000	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM	PLUMAX	8,0000	800,0000
1/101	UN	10,0000	GEL PARA ULTRASSOM 01 LT	MULTIGEL	5,8500	58,5000
1/110	UN	50,0000	CATETER INTRAVENOSO 18 G	MEDIX	0,5600	28,0000
1/111	UN	200,0000	CATETER INTRAVENOSO 20 G	MEDIX	0,5600	112,0000
1/112	UN	300,0000	CATETER INTRAVENOSO 22 G	MEDIX	0,5600	168,0000
1/113	UN	300,0000	CATETER INTRAVENOSO 24 G	MEDIX	0,5600	168,0000
1/116	UN	1.500,0000	MÁSCARA DESCARTAVEL PCT C/ 50	GLOMED	5,2000	7.800,0000
1/137	RL	50,0000	FITA MICROPORE CIRURGICA 10X4,5	CIEX	6,1400	307,0000
1/140	UN	250,0000	KIT COMPLETO ESPECULO VAGINAL G	KOLPLAST	1,4200	355,0000
1/143	UN	200,0000	TUBO FALCON 15ML C/ TAMPÁ	OLEN	1,0400	208,0000
1/161	UN	10,0000	SONDA RETAL N°06	MED SONDA	0,7300	7,3000
1/162	UN	10,0000	SONDA RETAL N°14	MED SONDA	0,8300	8,3000
1/163	UN	10,0000	BARREIRA DE PROTEÇÃO FACIAL	FACE SHIELD	4,5500	45,5000
1/166	UN	10,0000	LÂMINA DE BISTURI N 11 CX C/100 UN	MEDIX	21,5000	215,0000
1/167	UN	800,0000	SCALP N° 19	MEDIX	0,2100	168,0000
2/8	UN	20,0000	APLICADOR MICROBRUSH TAM. REGULAR C/100 UN	MICRODONT	11,0200	220,4000
2/16	UN	6,0000	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	ABC	27,8600	167,1600
2/17	PC	1,0000	SINDESMOTOMO	ABC	12,9500	12,9500
2/24	UN	10,0000	PAPEL CARBONO PCT C/12 UN	MAQUIRA	2,6000	26,0000
2/35	UN	6,0000	HYDRO C	MAQUIRA	27,7600	166,5600
2/36	UN	6,0000	BENZOTOP	DFL	12,1000	72,6000
2/48	PC	200,0000	PAPEL TOALHA BRANCO	PLUMAX	9,9000	1.980,0000
2/56	UN	250,0000	PAPEL TOALHA BRANCO 20X21X1000	PLUMAX	9,9000	2.475,0000
2/65	UN	20,0000	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	7,7400	154,8000
TOTAL:						36.764,6100

RAZÃO SOCIAL: MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	PC	1.500,0000	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM PCT 500 UND	ANAPOLIS	6,4500	9.675,0000
1/4	PC	30,0000	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	THEOTO	4,5000	135,0000
1/5	LT	400,0000	ALCOOL 70% 1000 ML	J. FERES	4,6000	1.840,0000
1/13	CX	300,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO X.P. CX COM 100	MEDIX	9,9000	2.970,0000
1/14	CX	300,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100	MEDIX	9,9000	2.970,0000

1/15	CX	300,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 100	MEDIX	9,9000	2.970,0000
1/16	CX	200,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX COM 100	MEDIX	9,9000	1.980,0000
1/20	UN	1,0000	KIT COMPLETO AMBU ADULTO	PROTEC	110,0000	110,0000
1/21	UN	1,0000	KIT COMPLETO AMBU INFANTIL	PROTEC	110,0000	110,0000
1/22	UN	7,0000	KIT FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	PROTEC	230,0000	1.610,0000
1/28	PC	500,0000	ATADURA CREPE 20CM PCT C 12 UND	ANAPOLIS	4,5900	2.295,0000
1/29	PC	500,0000	ATADURA CREPE 25 CM PCT C 12 UND	ANAPOLIS	6,4900	3.245,0000
1/33	UN	500,0000	EQUIPO MICROGOTAS INJETOR LATERAL	DESCARPACK	1,0300	515,0000
1/46	UN	100,0000	ALGODÃO ROLO HOSPITALAR	NATHY	10,9500	1.095,0000
1/49	CX	50,0000	AGULHA 25X0,7 CX C/100UN	DESCARPACK	7,2000	360,0000
1/66	UN	6,0000	ODO DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	51,4000	308,4000
1/67	UN	6,0000	ODO TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	51,4000	308,4000
1/79	UN	15,0000	TERMOMETRO DIGITAL MAX E MIN INT/ EXT	INCOTERM	76,5000	1.147,5000
1/91	UN	10,0000	FIXADOR CELULAR 200 ML	CRALPLAST	8,8900	88,9000
1/107	UN	25,0000	DSECARPACK 20L	DESCARPACK	8,9500	223,7500
1/119	UN	40,0000	KIT COMPLETO MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO	NS	5,8000	232,0000
1/124	UN	4,0000	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	ABC	16,5000	66,0000
1/151	UN	100,0000	TUBO DE ENSAIO 8ML C/ TAMP	CRALPLAST	1,8700	187,0000
1/157	UN	200,0000	COLETOR DE URINA INFANTIL, UNISSEX, TIPO SACO	CPL	0,5200	104,0000
1/159	UN	50,0000	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	3B	1,5000	75,0000
1/164	UN	80,0000	CONTA-GOTAS PEQUENO	CRALPLAST	4,8500	388,0000
1/168	UN	30,0000	MANGUEIRA PARA INALADOR (AEROSOL)	NS	12,4000	372,0000
1/169	UN	4,0000	OTOSCÓPIO	MD	180,0000	720,0000
2/27	CX	10,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100	MEDIX	13,8500	138,5000
2/28	CX	10,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX COM 100	MEDIX	13,8500	138,5000
2/31	UN	400,0000	KIT HIGIENE BUCAL (ESCOVA, FIO, CREME DENTAL)	MEDFIO	5,4000	2.160,0000
2/33	PC	100,0000	ROLO DE ALGODÃO	SSPLUS	2,3900	239,0000
2/47	UN	6,0000	ODONTOLOGICO DABI ATLANTE	DABI ATLANTE	1.395,0000	8.370,0000
2/49	PC	10,0000	SACO DE LIXO INFECTANTE	RAVA	33,5000	335,0000
2/55	MT	20,0000	MANGUEIRA GLICOSE 6X4CM	MSC	33,0000	660,0000
2/59	CX	7,0000	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO- ADULTO CX 150 UM	CARESTREAM	150,0000	1.050,0000
2/60	CX	7,0000	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTOLÓGICO- INFANTIL CX 100 UN	CARESTREAM	215,0000	1.505,0000
2/69	UN	20,0000	ESPATULA DE RESINA	GOLGRAN	11,0000	220,0000
2/70	UN	2,0000	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	515,0000	1.030,0000
TOTAL:					51.946,9500	

RAZÃO SOCIAL: PROFARM - COM. DE MEDICAMENTO E MAT.HOSP.LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/18	UN	4.000,0000	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	gtech	0,0500	200,0000
1/38	UN	50,0000	SONDA URETRAL Nº 8	medsonda	0,5500	27,5000
1/47	UN	4.000,0000	COLETOR UNIVERSAL	cral	0,3500	1.400,0000
1/59	UN	100,0000	LIDOCAÍNA GEL OU SPRAY	pharlab	3,5000	350,0000

1/64	UN	50,0000	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250 ML	taylor	3,4000	170,0000
1/65	UN	50,0000	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML	taylor	3,6500	182,5000
1/76	UN	20,0000	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	medsonda	0,9500	19,0000
1/78	UN	20,0000	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	medsonda	0,6700	13,4000
1/81	UN	30,0000	PROTETOR SOLAR 50FPS	trol	22,6200	678,6000
1/82	UN	10,0000	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 21CM ROLO	tecnofio	27,1700	271,7000
1/89	UN	20,0000	ESFIGNOMAMOMETRO	solidor	60,0000	1.200,0000
1/90	UN	5,0000	ESFIGNOMAMOMETRO DIGITAL	premiun	81,5800	407,9000
1/95	UN	1.000,0000	ESCOVA CERVICAL	kolplast	0,2800	280,0000
1/102	UN	20,0000	DETERGENTE ENZIMATICO 01 LT	prolink	22,8000	456,0000
1/103	UN	100,0000	EXTENSOR DE 2 VIAS	glomed	0,7100	71,0000
1/104	UN	100,0000	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7,0	medix	1,1000	110,0000
1/105	UN	200,0000	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 7,5	medix	1,1000	220,0000
1/106	UN	150,0000	LUVAS CIRURGICAS TAMANHO 8,0	medix	1,1000	165,0000
1/114	UN	200,0000	CATETER TIPO OCULOS MARCA DESCARPACK	markmed	0,9800	196,0000
1/117	UN	700,0000	MÁSCARA N95	kdu	0,7400	518,0000
1/122	UN	4,0000	PINÇA POZZY METALICA 26,5 CM DE COMPRIMENTO	abc	95,7000	382,8000
1/134	UN	5,0000	VASELINA LIQUIDA 1000ML	vic pharma	34,9000	174,5000
1/142	UN	300,0000	PORTALÂMINAS PARA PREVENÇÃO	cral	0,5300	159,0000
1/144	UN	20,0000	CLAMP UMBILICAL	wiltex	0,4300	8,6000
1/154	UN	20,0000	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 50MM	medsonda	5,0500	101,0000
1/155	UN	2,0000	COLAR CERVICAL RÍGIDO INFANTIL	resgate	14,0000	28,0000
1/156	UN	2,0000	COLAR CERVICAL RÍGIDO ADULTO M	resgate	14,0000	28,0000
1/158	UN	15,0000	FITA PARA AUTOCLAVE	ciex	4,3000	64,5000
1/160	UN	100,0000	CATETER INTRAVENOSO 16G	descarpack	0,6500	65,0000
1/170	UN	15,0000	APARELHO DE GLICEMIA TIPO ACCU CKECK	roche	59,1600	887,4000
2/2	UN	20,0000	RESINA Z 205 COR A3,5	MAQUIRA	24,9300	498,6000
2/3	UN	10,0000	RESINA Z 205 COR A3	MAQUIRA	24,9300	249,3000
2/4	UN	20,0000	RESINA Z 205 COR A2	MAQUIRA	24,9300	498,6000
2/5	UN	10,0000	RESINA FLOW 205 COR A3 OU A2	MAQUIRA	24,9300	249,3000
2/7	UN	6,0000	SELANTE FLUOSHEILD 2 GRS	MAQUIRA	21,0000	126,0000
2/11	UN	10,0000	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/100UN	PROCARE	33,0000	330,0000
2/29	UN	6,0000	TIRA DE LIXA DE POLIESTER TRANSPARENTE PCT 50UN	PREVEN	3,7400	22,4400
2/39	UN	4,0000	LAMINA DE BISTURI N 15CX C/100 UN	STERILANCE	23,0000	92,0000
2/40	UN	5,0000	BICARBONATO EXTRA FINE PROFI	MAQUIRA	3,0800	15,4000
2/44	UN	100,0000	BROCAS DIAMANTADA	MICRODONT	3,0000	300,0000
2/45	UN	50,0000	BROCAS CA	MICRODONT	7,9000	395,0000
2/51	UN	4,0000	DERIO PLAK 0,12 %	REYMER	17,0000	68,0000
2/53	UN	30,0000	ANESTESICO ALPHACAINE	DFL	112,0000	3.360,0000
2/54	UN	20,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA	DFL	100,0000	2.000,0000
2/61	UN	20,0000	RESINA FLOW	MAQUIRA	22,2300	444,6000
2/62	UN	50,0000	MATRIZ 5	PREVEN	1,8300	91,5000

2/63	UN	50,0000	MATRIZ 7	PREVEN	1,8300	91,5000
2/64	UN	600,0000	AVENTAL DESCARTÁVEL UN	KASMED	1,5000	900,0000
2/67	UN	20,0000	OTOSPORIN	FARMOQUIMICA	16,0000	320,0000
TOTAL:					18.887,6400	

RAZÃO SOCIAL: SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	PC	50,0000	COMPRESSA DE GASES TIPO QUEIJO PCT 500 UND	ANAPOLIS	16,0000	800,0000
1/7	UN	4.000,0000	SERINGA 1 ML COM AGULHA	PROCARE	0,1500	600,0000
1/8	UN	3.000,0000	SERINGA 3 ML COM AG 25X0,7	PROCARE	0,1800	540,0000
1/9	UN	4.000,0000	SERINGA 5 ML COM AG 25X0,7	PROCARE	0,1900	760,0000
1/10	UN	3.000,0000	SERINGA 10 ML COM AG 25 X 0,7	PROCARE	0,2600	780,0000
1/11	UN	2.500,0000	SERINGA 20 ML COM AG	PROCARE	0,4400	1.100,0000
1/17	CX	200,0000	TIRA DE GLICEMIA ACCU CHECK ACTIVE C/50 UND	ROCHE	24,9000	4.980,0000
1/26	PC	500,0000	ATADURA CREPE 10CM PCT C 12 UND	ANAPOLIS	3,3000	1.650,0000
1/27	PC	500,0000	ATADURA CREPE 15 CM PCT C 12 UND	ANAPOLIS	5,2500	2.625,0000
1/30	UN	600,0000	ALCOOL EM GEL 500ML	ITAJÁ	4,9000	2.940,0000
1/34	CX	100,0000	EMBALAGEM AUTOSSELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO, MEDINDO 190mm X 330mm CX C/ 200	HOSPFLEX	68,0000	6.800,0000
1/48	UN	90,0000	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5L	REYMER	9,9900	899,1000
1/54	CX	20,0000	FIO DE SUTURA 2, CX C/24 UN	PROCARE	31,9000	638,0000
1/55	CX	20,0000	FIO DE SUTURA 3, CX C/24 UN	PROCARE	31,9000	638,0000
1/56	CX	20,0000	FIO DE SUTURA 4, CX C/24 UN	PROCARE	31,9000	638,0000
1/57	CX	20,0000	FIO DE SUTURA 5, CX C/24 UN	PROCARE	31,9000	638,0000
1/80	UN	10,0000	BATERIA P/ TERMÔMETRO DIGITAL	ELGIN	2,1000	21,0000
1/92	UN	600,0000	KIT COMPLETO ESPECULO VAGINAL P	VAGISPEC	2,0000	1.200,0000
1/93	UN	800,0000	KIT COMPLETO ESPECULO VAGINAL M	VAGISPEC	2,0000	1.600,0000
1/94	UN	1.000,0000	ESPATULA DE AIRES	LABOR IMPORT	0,1400	140,0000
1/108	UN	60,0000	DSECARPACK 13L	DESCARBOX	5,4500	327,0000
1/109	UN	50,0000	DSECARPACK 7 L	DESCARBOX	4,1300	206,5000
1/115	UN	10,0000	CATETER TIPO MÁSCARA	SOLIDOR	35,0000	350,0000
1/118	UN	5,0000	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	G-TECH	67,5000	337,5000
1/120	UN	4,0000	PINÇA KELLY RETA 12 CM	GOLGRAN	27,5000	110,0000
1/121	UN	4,0000	PINÇA KELLY CURVA 12 CM	GOLGRAN	27,5000	110,0000
1/136	UN	50,0000	OCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PREVEN	3,8000	190,0000
1/138	UN	15,0000	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	9,5000	142,5000
1/139	CX	7,0000	LÂMINA DE VIDRO PARA COLETA DO MATERIAL DE PREVENÇÃO	PROCARE	8,1000	56,7000
1/141	35	35,0000	COMPRESSAS DE GASES HIDROFILA DA MARCA "CREMER" (PACIENTE COM USO ESPECÍFICO).	CREMER	58,0000	2.030,0000
1/152	UN	5,0000	BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG	G-TECH	84,0000	420,0000
2/1	UN	1,0000	MICROMOTOR C/ CONTRA ÂNGULO P/ REALIZAR LIMPEZAS	SCHUSTER	975,0000	975,0000
2/10	UN	6,0000	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PCT/50	PREVEN	4,2000	25,2000
2/18	CX	20,0000	MASCARA DESCARTAVEL PCT C/ 50	MEDIX	5,0000	100,0000
2/25	CX	7,0000	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL C/40 UND	SSPLUS	10,4900	73,4300

2/26	pc	5,0000	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM PCT 500 UND	ANAPOLIS	10,0000	50,0000
2/30	UN	4,0000	ADPER SINGLE BOND 3M	3M	145,0000	580,0000
2/32	PC	20,0000	SUGADOR DESCARTÁVEL PC 100 UN	PREVEN	8,3000	166,0000
2/41	UN	8,0000	DETERGENTE ENZIMATICO 01 LT	PROLINK	27,9000	223,2000
2/43	UN	50,0000	ESCOVA DE ROBSON	MICRODONT	1,8900	94,5000
2/46	UN	5,0000	PONTAS PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	ORTUS	37,0000	185,0000
2/52	UN	10,0000	CARPULE	GOLGRAN	38,5000	385,0000
2/68	UN	8,0000	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	GOLGRAN	63,0000	504,0000
TOTAL:					37.628,6300	

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA**

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 2/2023, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, TRANSFERENCIA BANCARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transfêrencia bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- houver interesse público, devidamente fundamentado;
- o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA
- se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá promover o equilíbrio



econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas

oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 2/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 2/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADA DE AREIA, 31 de Agosto de 2023

**MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO**  
GESTORA DO FUNDO

CONTRATADA(S):

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

HM CIRURGICA LTDA

MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

PROFARM - COM. DE MEDICAMENTO E MAT.HOSP.LTDA

SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Registro de Preço para contratação de profissionais da Saúde, para prestar serviços em sua área específica e serviço de confecção de próteses dentária para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

Processo Licitatório Nº: 3/2023 Processo Adm. Nº: 133/2023

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 28/08/2023, no(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PRINCIPAL, 0, CENTRO, CHAPADA DE AREIA, CEP: 77.575-000, Fone: 6333491044, Fax: 6333491050, inscrito no CNPJ sob o nº 12.440.801/0001-57, representado pelos(as) agentes GUSTAVO RODRIGUES LIRA (Pregoeiro(a)), THIAGO COELHO DA SILVA (Membro da Equipe de Apoio), JOSE DOS SANTOS PEREIRA DE MORAIS (Membro da Equipe de Apoio), GLEISON LIMA BARBOSA (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 002/2021, de 01/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 3/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62	NOME: DAN-SUL SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI CPF/CNPJ:35.812.334/0001-44 ENDERECO:RUA L 03, 470, - SETOR INTERLAGOS FONE:6384824373 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RENEYELLE BORGES DE LIMA CPF: 038.443.921-73
2/1	NOME: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI CPF/CNPJ:36.271.505/0001-38 ENDERECO:AV CONEGO JOAO LIMA, 2600, QUADRA54 LOTE 09 SALA 02 - SETOR CENTRAL FONE:6282143954 EMAIL:timotheo.viana@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABIANO ESPINDOLA SILVEIRA DA SILVA CPF: 035.960.916-32
1/36	NOME: MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM - ME CPF/CNPJ:51.363.460/0001-15 ENDERECO:RUA, SN, R MACHADO DE ASSIS, QUADRA 152 - SERRANO I FONE:6399616195 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: Margarida Pereira Milhomem CPF: 234.287.162-72

visando a Registro de Preço para contratação de profissionais da Saúde,

para prestar serviços em sua área específica e serviço de confecção de próteses dentaria para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 3/2023

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 3/2023

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DAN-SUL SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	240,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTÉTRICIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	34.800,0000
1/2	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE UROLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	26.100,0000
1/3	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	26.100,0000
1/4	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE ORTOPEDIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	26.100,0000
1/5	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 1 VEZ AO MÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	26.100,0000
1/6	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	26.100,0000
1/7	UN	60,0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO (ESPECIALIDADE NUTRIÇÃO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	8.700,0000
1/8	UN	96,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	13.920,0000
1/9	UN	120,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	17.400,0000
1/10	UN	60,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE ANGIOLOGIA/ VASCULAR), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	8.700,0000
1/11	UN	60,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	8.700,0000
1/12	UN	60,0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO (ESPECIALIDADE FONOAUDILOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	145,0000	8.700,0000
1/13	UN	96,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	13.920,0000
1/14	UN	120,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE PEDIATRIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	17.400,0000
1/15	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	26.100,0000
1/16	UN	240,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA/ RISCO CIRURGICO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	210,0000	50.400,0000
1/17	UN	60,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	8.700,0000
1/18	UN	60,0000	SERVIÇO MEDICO (ESPECIALIDADE NEUROLOGIA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS NO MUNICÍPIO, COM ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	300,0000	18.000,0000



1/19	UN	240,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO), CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	70,0000	16.800,0000
1/20	UN	144,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (HOLTER 24H), CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	215,0000	30.960,0000
1/21	UN	180,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (TESTE ERGONOMETRICO), CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	215,0000	38.700,0000
1/22	UN	144,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (MAPA 24H), CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	215,0000	30.960,0000
1/23	UN	120,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ECODOPPLERCARDIOGRAMA TRANSTORACICO), CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	390,0000	46.800,0000
1/24	UN	60,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (DOPPLER DE CAROTIDAS), CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	400,0000	24.000,0000
1/25	UN	60,0000	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (DOPPLER ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL)	SV	400,0000	24.000,0000
1/26	UN	60,0000	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL)	SV	400,0000	24.000,0000
1/27	UN	15,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (BIOPSIA DE PROSTATA), CONFORME SOLICITAÇÃO.	SV	2.300,0000	34.500,0000
1/28	UN	36,0000	EXAME (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) RM ABDOME SUPERIOR/ RM ABDOME INFERIOR/ RM COLUNA CERVICAL/ RM COLUNA CERVICAL/ RM COLUNA DORSAL/ RM COLUNA LOMBAR/ RM COXA UNILATERAL/ RM CRÂNIO ENCEFALO/ RM FACE/ RM MÃO UNILATERAL/ RM PUNHO UNILATERAL/ RM PÉ(ANTEPE) UNILATERAL/ RM TORNOZELO UNILATERAL/ RM PERNÁ UNILATERAL/ RM PESCOÇO/ RM TORAX.	SV	1.050,0000	37.800,0000
1/29	UN	36,0000	EXAME (TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA) ABDOME SUPERIOR/ ABDOME INFERIOR/ OMBRO UNILATERAL/ ESTERNOCLAVICULAR UNILATERAL/ COTOVELO UNILATERAL/ PUNHO UNILATERAL/ COLUNA CERVICAL/ COLUNA DORSAL/ COLUNA LOMBAR/ CRÂNIO/ FACE/ PELVE/ BACIA/ TORAX/ PESCOÇO.	SV	700,0000	25.200,0000
1/30	UN	12,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (COLONOSCOPIAS/ SEDAÇÃO), CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	1.050,0000	12.600,0000
1/31	UN	240,0000	SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ULTRASSONOGRÁFIA). USG PELVICA, ABDOME TOTAL, ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ENDOVAGINAL, OBSTETRICA, MAMAS, TIREOIDE, PROSTATA VIA ABDOMINAL, VIAS URINARIAS E RINS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO	SV	145,0000	34.800,0000
1/32	UN	48,0000	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ENDOSCOPIA DIGESTIVA)	SV	390,0000	18.720,0000
1/33	UN	24,0000	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (MAMOGRAFIA DIGITAL BILATERAL)	SV	260,0000	6.240,0000
1/34	UN	15,0000	SERVIÇOSERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (DENSITOMETRIA ÓSSEA)	SV	260,0000	3.900,0000
1/35	UN	120,0000	SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (RAIO-X) CRÂNIO 2 INCIDÊNCIAS/ SACRO-COCCIX 2 INCIDÊNCIAS/ ANTEBRAÇO/ OMBRO/ BRAÇO/ CLAVICULA/ COTOVELO/ MÃO/ PUNHO/ QUADRIL/ TORNOZELO/ BACIA 1 INCIDENCIA/ COXA/JOELHO/ PATELA/ PÉ/ PERNÁ/ TORAX 1 INCIDENCIA/ ABDOME SIMPLES 1 INCIDENCIA.	SV	180,0000	21.600,0000
1/37	60	60,0000	SERVIÇO MÉDICO (CLÍNICO GERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS.	SV	2.000,0000	120.000,0000
1/38	UN	96,0000	SERVIÇO MEDICO (CLÍNICO GERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS.	SV	1.000,0000	96.000,0000
1/39	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/40	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLECISTECTOMIA)	SV	3.750,0000	7.500,0000
1/41	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA)	SV	4.750,0000	9.500,0000
1/42	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOCLEISE)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/43	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/44	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR/POSTERIOR)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/45	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (FISTULECTOMIA)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/46	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INCISIONAL)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/47	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INGUINAL BILATERAL)	SV	3.750,0000	7.500,0000
1/48	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INGUINAL/ CRURAL UNILATERAL)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/49	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/50	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA UMBILICAL)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/51	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HERNIOPLASTIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA)	SV	3.750,0000	7.500,0000
1/52	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA)	SV	4.750,0000	9.500,0000
1/53	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (HISTERECTOMIA TOTAL)	SV	3.750,0000	7.500,0000
1/54	UN	6,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (LAQUEADURA TUBARIA)	SV	1.750,0000	10.500,0000
1/55	UN	5,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (MIOMECTOMIA)	SV	2.750,0000	13.750,0000

1/56	UN	5,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (OOFORRECTOMIA/ OOFOROPLASTIA)	SV	2.750,0000	13.750,0000
1/57	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (ORQUIDOPEXIA UNILATERAL)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/58	UN	5,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (POSTECTOMIA)	SV	2.750,0000	13.750,0000
1/59	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE)	SV	2.750,0000	5.500,0000
1/60	UN	3,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS(NINFOPLASTIA))	SV	2.750,0000	8.250,0000
1/61	UN	5,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL(SLING))	SV	2.750,0000	13.750,0000
1/62	UN	2,0000	PROCEDIMENTO CIRURGICO (TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE)	SV	2.750,0000	5.500,0000
TOTAL:					1.202.270,0000	

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2/1	UN	12,0000	CONFEÇÃO DE PROTESE DENTARIA. TOTAL E PARCIAL SUPERIOR E/OU INFERIOR (TRABALHO DE CONFEÇÃO DA MOLDEIRA INDIVIDUAL, ACRILICO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ROLETE DE CERA UTILIDADE, MONTAGEM DE DENTE E CEROPLASTIA, DENTE NACIONAL TRIPLA CAMADA E ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO OU INCOLOR) , SENDO 21 PEÇAS POR SERVIÇO/ MÊS	C O N F O R M E PROPOSTA	5.460,0000	65.520,0000
TOTAL:						65.520,0000

RAZÃO SOCIAL: MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM - ME

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/36	UN	12,0000	SERVIÇO MÉDICO (CLINICO GERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE PLANTÕES SOBREAVISO; PLANTÃO 12 HORAS 1X POR SEMANA, MAIS 2 PLANTÕES 24 HORAS/MÊS.	SV	7.300,0000	87.600,0000
TOTAL:						87.600,0000

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA**

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 3/2023, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, TRANSFERENCIA BANCARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DE AREIA
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 3/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 3/2023, conforme decisão deste(a) FUNDO MUN DE SAUDE DE CHAPADA DE AREIA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADA DE AREIA, 29 de Agosto de 2023

MARIA ELIENE GOMES DE SOUZA MARINHO  
GESTORA DO FUNDO

CONTRATADA(S):

DAN-SUL SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

MARGARIDA PEREIRA MILHOMEM - ME

**DECRETO Nº 063/2023-GABPREF  
CHAPADA DE AREIA, 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 05 de outubro do corrente ano, é aniversário do Estado do Tocantins, e o estado irá comemora 35 anos de criação do Tocantins.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 06 de outubro de 2023, em virtude do FERIADO em 05 de outubro de 2023 aniversário de criação do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; (Plantonista).
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Limpeza pública escalonados);
- c) Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.

Art. 3º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 064/2023-GABPREF  
CHAPADA DE AREIA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO RELIGIOSO NACIONAL DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA PADROEIRA DO BRASIL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 12 de outubro do corrente ano, é comemorado o dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023, em virtude do FERIADO em 12 de outubro de 2023 feriado Religioso Nacional dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

Art. 2º - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; (Plantonista).
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Limpeza pública escalonados);
- c) Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.

Art. 3º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 065/2023-GABPREF  
CHAPADA DE AREIA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre concessão de gratificação na forma que especifica, e dá outras providências.”

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 067/2001 de 09 de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de acordo com a Lei nº 067/2001 de 09 de março de 2001 aos servidores abaixo discriminados. SILVANA RODRIGUES CIRQUEIRA  
Cargo: Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O percentual da Gratificação é de 70,93% sobre o salário Base do servidore.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023, revogado as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada de Areia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 066/2023-GABPREF  
CHAPADA DE AREIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DIA DE FINADOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Adauto Mendes de Oliveira, Prefeito do Município de Chapada de Areia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dia 02 de novembro do corrente ano, são homenageados os entes queridos já falecidos.

DECRETA

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023, em virtude do FERIADO em 02 de novembro de 2023 feriado dia de finados.

Art. 2º - Não se aplicam as regras deste Decreto aos servidores abaixo:

- a) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde; (Plantonista).
- b) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Limpeza pública escalonados);
- c) Servidores exercendo as funções de Guarda/vigia, nos órgãos e/ou Monumentos Públicos.

Art. 3º - Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Adauto Mendes de Oliveira**  
Prefeito Municipal